

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ALEX RODRIGUES PIRES

**A TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EM ITAPETININGA-SP**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2018

ALEX RODRIGUES PIRES

**A TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EM ITAPETININGA-SP**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão Pública Municipal, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal”.

Orientadora: Prof^a. Msc. Ana Cristina Macedo Magalhães.

CURITIBA - PR

2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Especialização em Gestão Pública Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

A TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM
ITAPETININGA-SP

Por

ALEX RODRIGUES PIRES

Monografia apresentada às 14:00, do dia 28 de agosto de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma , ofertado na modalidade de Ensino a Distância, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

Ana Cristina Macedo Magalhães
UTFPR - Curitiba
(orientador)

Rogério Alon Duenhas
UTFPR - Curitiba

leonardo tonon
UTFPR - Curitiba

PIRES, Alex Rodrigues. **A transparência no âmbito da saúde na Gestão Pública Municipal em Itapetininga-SP. 2018.** 117 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná. ITAPETININGA, 2018.

RESUMO

O presente estudo abordou a transparência na Gestão Pública Municipal de Itapetininga-SP, no âmbito da saúde, evidenciando através de uma pesquisa de natureza qualitativa e de revisão bibliográfica, os pontos culminantes pelos quais os planejamentos gestores contemporâneos atuam para sanar as intercorrências correlativas as demandas financeiras e materiais. O objetivo geral do trabalho que visa identificar a Gestão Pública Municipal de Itapetininga-SP por intermédio dos portais de transparência foi alcançado, bem como os objetivos específicos que foram compreender, debater, enfatizar e identificar como a Gestão Pública Municipal desta urbe desenvolve o acesso a informação perante o setor da saúde e se a forma empregada é clara e eficaz para que os cidadãos absorvam tais informações. O estudo apresentou como característica metodológica a pesquisa bibliográfica qualitativa, concomitantemente a pesquisa de campo em meio à obtenção de coleta de dados documentais apresentados no transcorrer textual. O acesso irrestrito as informações pertinentes foram ressaltados concomitantemente a outros setores que de forma organizacional e integrativa, correspondem diretamente à Gestão na obtenção de melhorias nos atendimentos destinados aos usuários dos serviços públicos municipais, oferecidos nos setores de saúde pelas UBS, UPAS e hospitais que estão sob a Administração Pública, desde o fornecimento de fármacos, agendamentos de consultas, exames e internações sendo eles de baixa e alta complexidade. Os recursos financeiros advindos das esferas superiores foram elencados conforme o contexto exigia, visando a lisura na prestação de informações, contas e serviços prestados pelo portal de transparência municipal como o tema expressa, sucintamente, dentro dos parâmetros estabelecidos pelas legislações vigentes, sejam elas, Federais, Estaduais e Municipais. Figuras, gráficos, tabelas e quadros fizeram alusão ao apresentado, buscando assim uma compreensão simples e eficaz em relação à Gestão pública Municipal, e separando por competências a atuação de cada gestor em seu determinado setor, propiciando a assimilação daqueles que procuravam discernir entre as aplicabilidades dissemelhantes entre a Gestão e seus respectivos gestores.

Palavras-Chave: Transparência. Gestão Pública Municipal. Itapetininga-SP. Âmbito da Saúde. Planejamentos gestores contemporâneos.

PIRES, Alex Rodrigues. **Transparency in health in Municipal Public Management in Itapetininga-SP**. 2018. 117 f. Monograph (Specialization in Municipal Public Management)- Graduate Program in Technology, Federal Center of Technological Education of Paraná. ITAPETININGA, 2018.

ABSTRACT

The present study approached the transparency in the Municipal Public Management of Itapetininga-SP, within the scope of health, evidencing through qualitative research and bibliographic review, the culminating points by which the contemporary management plans act to heal the correlative interurrences the demands financial and material resources. The general objective of the work aimed at identifying the Municipal Public Management of Itapetininga-SP through the portals of transparency was achieved, as well as the specific objectives that were to understand, discuss, emphasize and identify how the Municipal Public Management of this city develops access to information to the health sector and whether the form employed is clear and effective for citizens to absorb such information. The study presented a qualitative bibliographic research as a methodological feature, concomitantly the field research in the medium to obtain documentary data collection presented in the textual transcorrer. The unrestricted access to the pertinent information was emphasized concomitantly to other sectors that, in an organizational and integrative way, correspond directly to the Management in obtaining improvements in the attendance destined to the users of the municipal public services, offered in the health sectors by the UBS, UPAS and hospitals that are under the Public Administration, from the supply of drugs, appointment schedules, exams and hospitalizations being of low and high complexity. The financial resources coming from the higher spheres were listed as required, aiming at the smoothness in the provision of information, accounts and services provided by the municipal transparency portal as the topic expressed succinctly within the parameters established by the current legislation, whether Federal , State and Municipal. Figures, graphs, tables and tables alluded to the presented one, thus seeking a simple and effective understanding in relation to Municipal Public Management, and separating by competences the performance of each manager in his particular sector, propitiating the assimilation of those who sought to discern between the applicabilities management and their respective managers.

Key words: Transparency. Public Management Municipal.Itapetininga-SP. Scope of Health. Planning managers contemporary.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -Insumos de Prevenção e os Processos de Estoque.....	21
Figura 2 -O Princípio da Publicidade Na Transparência dos Atos Públicos da Gestão	28
Figura 3 -Aspectos Contratuais Administrativos Celebrados entre a Administração Pública e Particulares.....	35
Figura 4 -Edital de Licitação.....	40
Figura 5 -Estratégia da Gestão de Pessoas no Setor Público	45
Figura 6 -Localização Geográfica de Itapetininga-SP	55
Figura 7 -Panorama Resumido do Setor de Saúde Pública de Itapetininga-SP	56
Figura 8 -Portal da Transparência de Itapetininga-SP	59
Figura 9 -As Divisões do Portal de Transparência de Itapetininga-SP	60
Figura 10 -As Transferências de Recursos dos Entes Governamentais por Favorecidos .	63
Figura 11 - Prestação de Serviços da Gestão Pública Municipal de Itapetininga-SP	66

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Contextualização	9
1.2 Tema.....	11
1.3 Procedimentos metodológicos.....	11
1.4 Definição do Problema.....	12
1.5 Justificativa	12
1.6 OBJETIVOS.....	13
1.6.1 Objetivo Geral.....	13
1.6.2 Objetivos Específicos.....	13
2 A SAÚDE PÚBLICA E SUAS CORRELAÇÕES Á GESTÃO	15
2.1 A conjuntura Histórica da Saúde Pública.....	15
2.2 As hipóteses de escassez na Gestão de Recursos materiais e Financeiros dos Suprimentos.....	20
3 A RELEVÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	24
3.1 A transparência e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) 101/2000.	24
3.2 A disseminação dos atos administrativos em sua amplitude	27
3.3 O portal da transparência e as informações de relevância pública.....	29
4 A GESTÃO DE INFORMAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	32
4.1 O sistema de informação em saúde	32
4.2 Os processos Licitatórios concernentes a Gestão pública em suas esferas	35
4.3 Os princípios que abarcam os processos licitatórios na Gestão Pública	38
4.4 As licitações e suas respectivas modalidades	40
5 A GESTÃO DE PESSOAS	43
5.1 A magnitude da transparência na Gestão pública concernente à Gestão de pessoas	43
5.2 O privado e o Público concernentes a Gestão de Pessoas	46
5.3 As ações de planejamento estratégico na Gestão de Pessoas	48
6 METODOLOGIA	50
6.1 Caracterização da Pesquisa	51
6.2 Procedimentos da Pesquisa	51
6.3 Levantamento e Análise de resultados	52
7 ESTUDO DO CASO: ITAPETININGA-SP	54
7.1 A cidade de Itapetininga e a Gestão no âmbito da Saúde em suas esferas.....	54
7.2 O detalhamento do portal da transparência de Itapetininga e suas divulgações	57

7.3 A transparência dos gastos Públicos no setor da saúde	61
8 RESULTADOS E DISCUSSÃO	65
8.1 A Gestão Pública Municipal nas ações participativas no âmbito da saúde.....	65
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
REFERÊNCIAS	72

1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo o encetamento do trabalho fará uma junção de todas as ações da Gestão Pública Municipal no âmbito da saúde e a relevância dos processos gestores em sua estruturação organizacional e coordenada, sucintamente, e que será mais enfáticas posteriormente no transcorrer do exposto.

1.1 Contextualização

A saúde pública conforme a definição de Spinola (1997) é um meio administrativo de cunho preventivo em seus desígnios de aplicabilidade, pois nota-se que há uma insuficiência nas modalidades voltadas à saúde no tocante da coletividade profissional do âmbito da saúde pública nas esferas federais, estaduais e municipais, impedindo de certa forma que os processos evolutivos estratégicos introduzidos nos serviços públicos pelos quais buscam desde as intercorrências simples até as que apresentam maiores complexidades.

Pelo entendimento de Bonfada (2012) a relevância da Gestão de informação para a coleta de dados no âmbito da saúde em todos os setores competentes dar-se-á pelos seguimentos correspondentes as demandas pelas quais as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Prontos Atendimentos (PA) serão submetidos, informatizando e readequando o sistema Gestor para que de forma integrada e coordenada, sejam supridas as necessidades desses postos de atendimentos em face aos medicamentos, agendamentos de consultas, exames preliminares e internações, antevendo as intercorrências habituais através dessa tecnologia imprescindível e indispensável para o funcionamento eficaz.

Mcgee (1994) ressalta que atualmente os modelos contemporâneos de Gestão Pública nas esferas Federais, Estaduais e Municipais trazem o primado da cobertura total e em equidade nos atendimentos presenciais através de consultas e procedimentos laboratoriais realizados nas unidades básicas de saúde (UBS) e nos Prontos Atendimentos (PA) com o auxílio de Médicos, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, desde a triagem correspondente aos exames preliminares de cunho preventivo partindo para outros exames

de maiores complexidades, estes encaminhados pelos médicos competentes para que seja possível chegar ao diagnóstico e posteriormente a cura do paciente em questão, ofertando se forem o caso, as internações necessárias nas instalações de saúde pública supracitadas, dando o apoio clínico especializado em seus seguimentos, utilizando os recursos da Gestão de Informação através da coleta de dados desses usuários.

Matos (2003) salienta que nos setores Gestores, mediante a formulação de pesquisas específicas em saúde trarão melhorias em relação ao restabelecimento da saúde através dos atendimentos profissionais voltados a população que necessita, adquirindo a confiança nos serviços disponibilizados nas UBS e PA em adequações às garantias existenciais humanas e prioritárias no tocante da flexibilidade, ao acesso médico especializado, podendo esclarecer dúvidas pertinentes num prazo de tempo menor, obtendo os tratamentos clínicos devido à informatização do sistema e a Gestão que fornecerá detalhadamente os custos dessas operações, e de forma transparente, repassará para os usuários por meio dos portais governamentais de acesso digital público e irrestrito.

De acordo com Brasil (1994) no território nacional brasileiro, a Gestão Pública no contexto condizente à saúde, se iniciou no século XX, tal como um experimento que visava reorganizar os modelos assistências correlativo à saúde, e com o advento das leis constitucionais de 1988, obteve poderes maiores, porque remodelamento sanitário passou a ser relacionado aos projetos da saúde e desta forma o estado teria a obrigação de atuar em prol a sociedade, vinculando à saúde com as demandas comunitárias dando origem ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Isto posto o objetivo geral do é elencar a relevância da Gestão Pública Municipal no que tange suas aplicabilidades no setor da saúde e seus processos de atuação perante o departamento de pessoal, administração orçamentaria, os investimentos oriundos do Governo Federal e a transparência nas suas atividades, atingindo os pressupostos de equidade no atendimento e a cobertura total aos usuários, mediante suas ações coordenadas.

1.2 Tema

O motivo pelo qual o tema foi escolhido expressa relevância perante o acesso as informações públicas municipais mediante os portais de Transparência e assim, compreender e identificar quais são as modalidades pertinentes executadas e acompanhar o orçamento do município na área de saúde, pois no âmbito acadêmico, tal estudo embasará conceitos norteadores e cognitivos indispensáveis.

1.3 Procedimentos metodológicos

O trabalho apresentado baseia-se basilarmente numa pesquisa bibliográfica qualitativa aprofundada em artigos científicos disponibilizados pelo intermédio de livros e plataformas digitais, e em concomitância, apresenta-se uma pesquisa de campo, quantitativa, referente a área de Saúde Pública Municipal da cidade de Itapetininga-SP, com a coleta de dados documentais.

Para que os objetivos fossem atingidos nesse trabalho, buscou um estudo minucioso acerca dos artigos disponíveis sobre o setor de saúde de Itapetininga-SP, em analogia a outros estudos que possuíam o mesmo tema, sendo de forma comparativa, analisando as evoluções gestoras e os aperfeiçoamentos que foram elaborados neste âmbito.

Mediante a esse processo analítico em face a Gestão Pública Municipal, correlacionado à transparência das informações que devem ser repassadas de forma clara e incompleta, chegou-se a obtenção dos resultados que expressaram ações contemporâneas que visam os preceitos supracitados, e assim, todos os usuários tem uma acessibilidade a essas informações detalhadamente, inclusive nos setores adjuntos correspondentes.

Destarte, o estudo tencionou “A Priori” o debate em relação as inovações, a compreensão daqueles que buscam as informações, enfatizando os processos de transparência Pública Municipal em sua disseminação e a identificação de sua efetivação nesse campo.

1.4 Definição do Problema

Nota-se que o tema é abrangente, pois envolve de forma direta o bem mais precioso da vida: À saúde pública dos seres humanos.

Inúmeras indagações são levantadas em face da administração pública municipal, pois os usuários querem saber como o dinheiro proveniente das arrecadações dos impostos pagos, são direcionados e alocados no âmbito da saúde.

Uma pergunta que norteadora sobre as questões que abarcam a Gestão Pública Municipal no âmbito da saúde é:

Como a Gestão Pública Municipal de Itapetininga-SP desenvolvem os processos referentes à transparência referente aos gastos públicos no setor da saúde e como tais informações relevantes chegam ao conhecimento dos munícipes, garantindo assim o direito constitucional correlato ao acesso à informação.

1.5 Justificativa

As problemáticas atinentes ao tema e suas ações, despertaram possíveis atuações pertinentes à saúde Pública em suas respectivas esferas, um processo estruturado aos moldes logísticos trarão respostas que proporcionem êxito na Gestão Pública Municipal no âmbito da saúde, priorizando os atendimentos e suas demandas, gerando dados e informações que poderão auxiliar na gestão.

Oliveira (2005) explana que a globalização trouxe benesses a todos os setores públicos, isso facilitou as ações da Gestão Pública, a informatização agilizando os atendimentos que era anteriormente efetuado por meios desatualizados e retrógrados.

Muitos usuários que dependem dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, não possuem o conhecimento relativo à informatização, pois não obtiveram a instrução correta ou devido à negativa dos próprios, deixaram de efetuar seus acompanhamentos junto aos profissionais que atuam na saúde descuido e desinformação que atualmente dar-se-á na maioria das vezes, por meios eletrônicos.

As instituições efetuam processos de cadastramentos dos usuários, utilizam meios físicos para que isso ocorra, já que os meios tecnológicos para muitos são inviáveis, isso

abrange aspectos sociais, culturais e socioeconômicos, não se limitam apenas a falta de instrução ou o desinteresse desta.

1.6 OBJETIVOS

1.6.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho é identificar mediante o processo de transparência, as ações da Gestão pública Municipal de Itapetininga-SP, pelo intermédio analíticos dos seus principais portais eletrônicos, e peculiarmente no que concerne o cumprimento às determinações legais em consonância com a Lei Federal nº12.527/2001, que tange a Lei de Acesso à informação de forma clara e irrestrita ao todos os cidadãos que financiam diretamente o setor de saúde.

1.6.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do trabalho são:

Compreender a forma que está se consubstanciando a transparência na Gestão Pública Municipal em Itapetininga-SP, mediante as informações prestadas nos portais digitais, entre outros mecanismos que expressam a veracidade dos atos e se estes chegam ao conhecimento dos usuários do setor de saúde.

Debater acerca dos instrumentos de transparência utilizados pelo Município de Itapetininga-SP e ponderar como tais em suas utilizações corroboram para a tonificação da Gestão Pública, em peculiar, no âmbito da Saúde.

Enfatizar as inovações substanciais implantadas em termos de transparência nos processos de disseminações pertinente as informações Públicas prestadas Gestão Pública Municipal e se estas exprimem lisura e incomplexidade mediante a linguagem empregada.

Identificar como ocorre a efetivação referente às Leis Federais em relação aos gastos públicos e de responsabilidade fiscal pelo Município de Itapetininga, e se esta urbe cumpre com as diretrizes estabelecidas pelos entes governamentais superiores.

2 A SAÚDE PÚBLICA E SUAS CORRELAÇÕES Á GESTÃO

Neste capítulo serão explicitadas as correlações da Gestão Pública Municipal nos setores da saúde, suas ações e organizações, competências e aplicabilidades, e nos casos que resultam em intercorrências, as resoluções imediatas apresentadas pela equipe gestora de forma homogênea em suas decisões.

2.1 A conjuntura Histórica da Saúde Pública

Discorrer sobre a saúde pública e sua Gestão em todos os setores competentes nos encaminha a uma elucubração de sua conjuntura histórica para melhor entender a modernidade, isso se deve por causa de uma considerável parte da população brasileira possui o sistema público como uma opção única para recorrer quando necessita de assistência médica.

Desde os primórdios a jornada histórica dos seres humanos remete a percepção em relação à preocupação com a beatitude buscando as melhorias correlativas à saúde do homem em seus protocolos desde a subsistência humana, doravante em que o homem começou a prestar socorro ao outro prestando cuidados e solicitude com a finalidade de possibilitar a sua reabilitação.

O povo egípcio ao longo da história efetuava operação de alta complexidade vieram a ilibar sua notável evolução e a capacidade intelectual deste da população, pois avanços consideráveis na medicina foram alcançados devido aos processos primorosos de mumificação que abriam os corpos e obtinham informações relevantes sobre a anatomia humana, “sendo assim, A medicina egípcia desenvolveu-se graças à prática da mumificação. Com o conhecimento da anatomia humana, surgiu a especialização; havia especialista em olhos, estômago e cirurgiões”. (PEDRO, 1997, p.22).

[...] Porém no século VI (A.C.), surgiu um novo pensamento (filosófico naturalista).

com o aparecimento dos filósofos-médicos, que, nos séculos seguintes iriam criar escolas médicas e produzir os textos médicos clássicos, hoje conhecidos como “Corpus Hipocraticum”. Assim, os gregos arcaicos foram

os introdutores do pensamento racional no âmbito das teorias médicas. [...] Neste período (Clássico, surgiu, entre os filósofos gregos a convicção de que a natureza humana não era exclusivamente dependente dos deuses e que, por esse motivo, era fundamental o conhecimento da essência natural do homem. (BARBOSA; LEMOS, 2007, p.117-118).

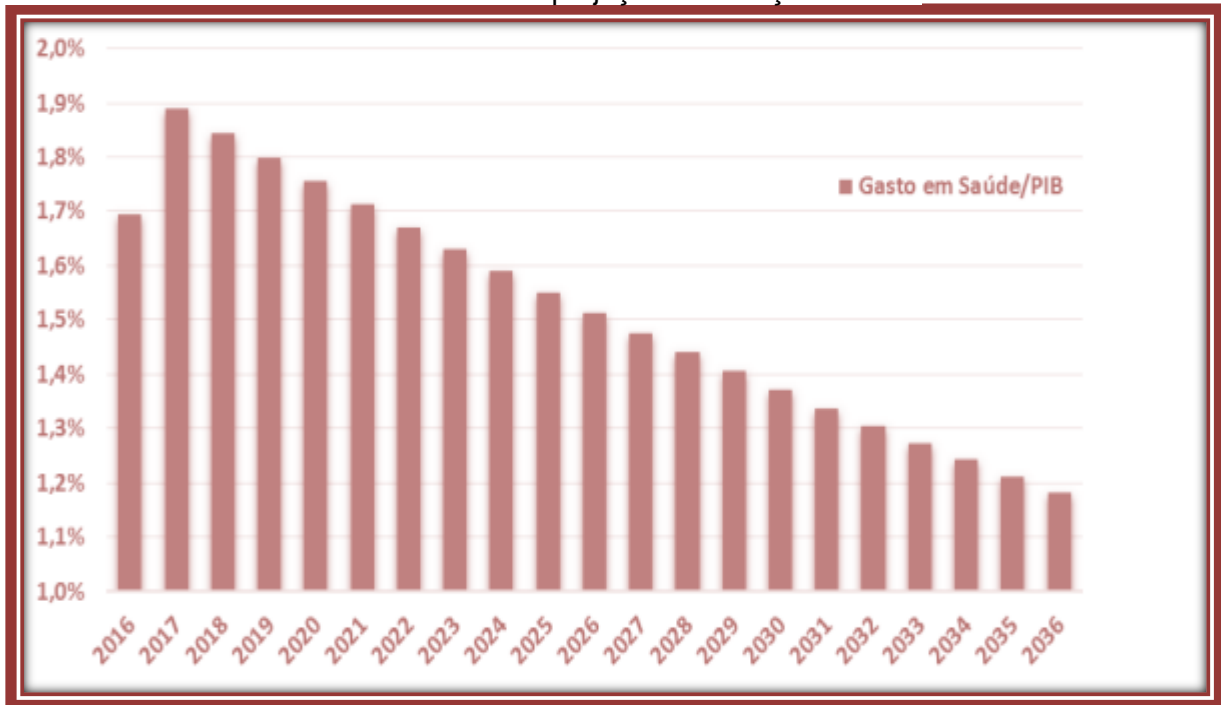
Durante a Idade Média, as gnosés no âmbito da medicina obtiveram ínfimos progressos devido à oposição da igreja, onde o método empregado na maioria das vezes era a sangria, porém nesse período ocorreu o surgimento dos pioneiros hospitais que eram dirigidos pelas igrejas, e preliminarmente estavam designados para o acolhimento das pessoas pobres e enfermas.

[...] Antes do século XVIII, o hospital era essencialmente uma instituição de assistência aos pobres. Instituição de assistência, como também de separação e exclusão. O pobre como pobre tem necessidade de assistência e, como doente, portador de doença e de possível contágio, é perigoso. Por essas razões, o hospital deve estar presente tanto para recolhê-lo quanto para proteger os outros do perigo que ele encarna. O personagem ideal do hospital até o século XVIII, não é o doente que é preciso curar, mas o pobre que está morrendo. É alguém que deve ser assistido material e espiritualmente, alguém a quem se deve dar os últimos cuidados e o último sacramento. [...] E o pessoal hospitalar não era fundamentalmente destinado a realizar a cura do doente, mas a conseguir sua própria salvação (FOUCAULT, 1984c, p.99).

A saúde em seus níveis perceptivos na conjectura atual em relação a evolução histórica apresentou consideráveis mudanças em com o advento dos hospitais que puderam desta forma, aprimorar os atendimentos médicos que eram realizados por métodos retrógrados, sem recursos materiais e financeiros necessários devido a oposição da igreja que limitava os atendimentos a determinados grupos, não evidenciado o que hoje é o primado da administração pública em suas três esferas que realça o princípio da equidade e da cobertura total dos atendimentos realizados no âmbito da saúde em seus postos de atendimento subdividido por competências e que uma Gestão descentralizada e eficaz que deverá dentro do estabelecido pela legislação brasileira atuar em prol aos que dela necessitam, elaborando um plano diretor e colocando-o em prática, buscando e obtendo o êxito em suas aplicabilidades.

A saúde em sua Gestão tem a árdua tarefa de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não podendo em hipótese alguma ultrapassar o teto estipulado para esse setor que significa uma taxa de 2,5% em referência a Receita Corrente Líquida (RCL) da união limitando esse gasto ao valor de 125 Bilhões, ou seja, 14,7% da RCL (CNM, 2017).

Gráfico 1- Os Gastos com a saúde e sua projeção em relação ao PIB.

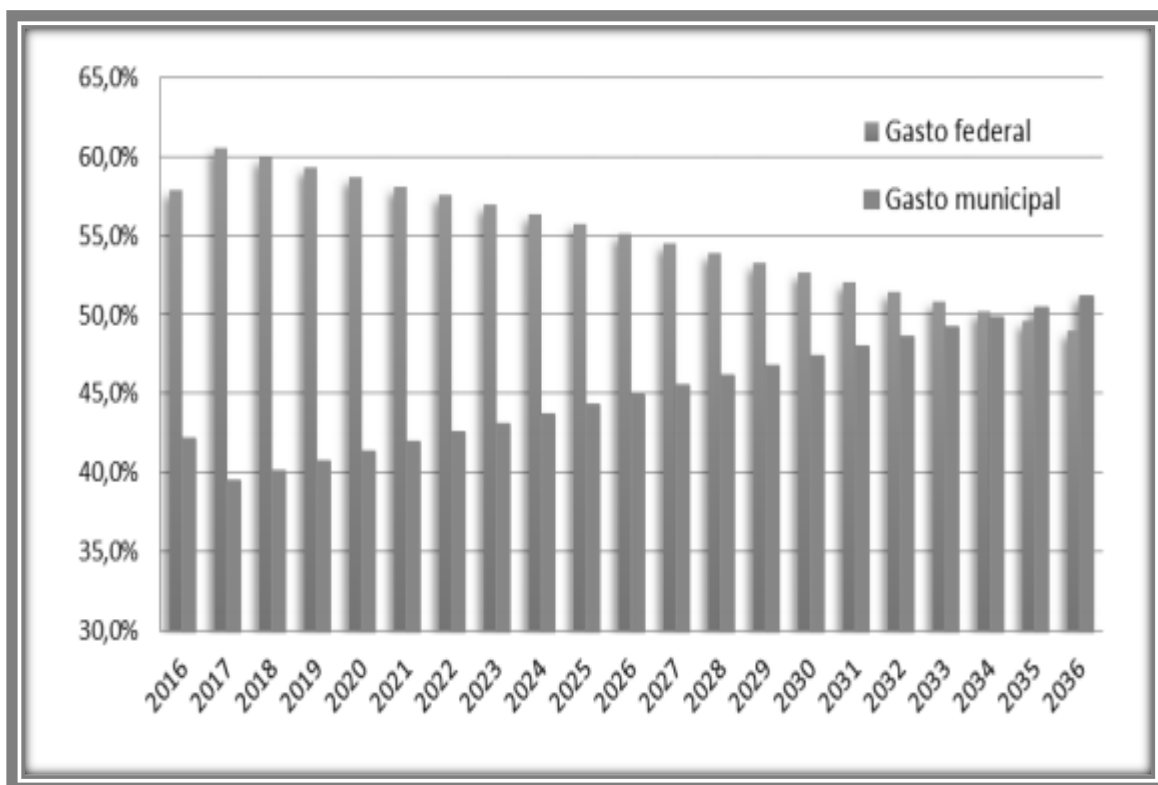


Fonte SIAFI (2017) Adaptado pelo pesquisador.

O gráfico 1 explica que limitam-se os gastos para que não haja um descomedimento financeiro entre um setor e outro, objetivando e priorizando suas elencadas e relevantes ações voltadas aos usuários que dependem desses préstimos públicos onde à Saúde sobrepõe a importância sobre outros setores porque se trata da conservação e manutenção da subsistência humana, sendo assim, os demais setores receberão verbas inferiores e deverão gerar receitas compatíveis aos gastos realizados e que são de competência de cada município.

Sua respectiva Gestão se adequar administrativamente a legislação orçamentaria, cumprindo o que rege a LRF, fornecendo relatórios periódicos dos dispêndios e os remetendo aos entes Estaduais e Federais com lisura, transparência e dentro dos atos gestores por seus responsáveis, elaborando projetos e estabelecendo metas administrativas, mesmo que faltem recursos financeiros e materiais para suprirem essas demandas, trata-se de ações coordenativas e organizacionais que dependerão de um trabalho integrado e com resultados homogêneos (CNM, 2018).

Gráfico 2- Os municípios e a União e seus respectivos gastos com a Saúde.

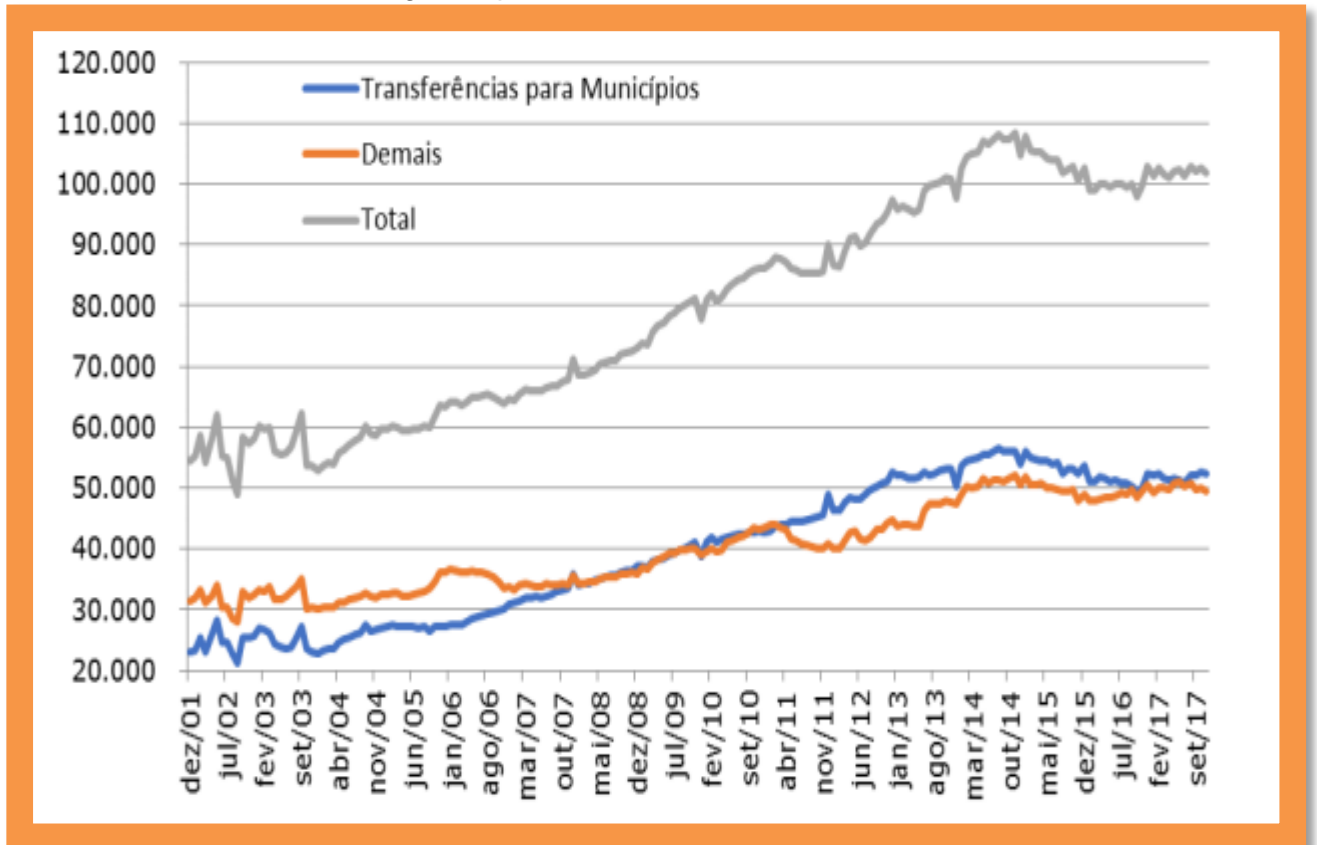


Fonte: Siafi. CNM (2017).

Conforme aludi o gráfico 2, as projeções relativas aos gastos com a área de saúde demonstraram um presumível decréscimo devido ao ajuste fiscal em vigor desinente da atenuação dos dispêndios com a saúde vinculados ao PIB e uma elevação das respectivas atribuições dos municípios com a saúde corolário de uma participação maior dos municípios em tais dispêndios em detrimento com a União (CNM, 2018).

Porém, após um processo de readequação fiscal, ocorreu uma evolução significativa nos gastos com saúde pública que partiram dos pressupostos financeiros com a data base de 2014 para 2017 com uma resultante que culminou no valor de 23 bilhões para 101,9 bilhões de reais, ou seja, conforme a união aumentou suas arrecadações os repasses aos Estados e Municípios minguaram e caíram de 5% em 2014 para 7% em 2017(CNM, 2018).

Gráfico 3- O crescimento dos gastos públicos com a Saúde.



Fonte: Brasil.gov.br (2018) Adaptado pelo pesquisador

O gráfico 3 tem o objetivo de explorar os dispêndios, o Gráfico 3 expressa que o futuro cenário da saúde pública, cotou-se o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2018, homologado pelo Congresso Nacional com a Lei Orçamentaria Anua (LOA) de 2017, correlacionado ao câmputo do Ministério da Saúde, conforme o projeto que se estima um gasto com a Saúde de R\$ 131,1 bilhões em 2018, que se traduz num desenvolvimento comedido que resultará em 4,62% no dispêndio Federal com as ações em saúde se contraposto ao augurado na LOA 2017(CARVALHO, 2008).

Nas hipóteses de transferências aos municípios, o PLOA 2018, aferiu um dispêndio de R\$1,8 bilhões, meramente 2,86% superior que o antevisto na LOA 2017, conforme os dados da SIGA Brasil relataram em suas estimativas orçamentárias e que culminaram na exatidão apresentada (LIRA, 2014).

À vista disso, apura-se que o suprimento federal de recursos para os municípios aplicarem em saúde será inexoravelmente ascendido no primeiro ano de aplicação do teto das expensas públicas e essa conjuntura propende-se a agravamentos futuros, como foi abalizado no PLOA de 2018, que aferiu um ínfimo desenvolvimento no orçamento augurado dos gastos de saúde e nos respectivos repasses aos municípios.

2.2 As hipóteses de escassez na Gestão de Recursos materiais e Financeiros dos Suprimentos

A Gestão pública municipal obedece rigorosamente à Hierarquia de suas esferas soberanas, fornecendo as informações relevantes e cumprindo o que a legislação brasileira estabelece, dentro da ética e nos primados da transparência, sendo assim, meios hipotéticos são evidenciados nesses casos para furtivos com o intuito de perfazer a escassez dos recursos elencados, conforme a seguir:

a) Identificar os Materiais:

[...] Por identificação, entende-se a atividade voltada para identificar e individualizar os materiais. Nesse sentido, especificação significa identificação das características e propriedades de um dado material. Significa também a definição dos requisitos que um material, produto ou processo deve apresentar para cumprir uma finalidade. (BARBIERI; MACHLINE, 2009, p. 55).

Através dos processos de armazenamento do controle de estoque, codifica-se as ações que irão fornecer dentro das necessidades os medicamentos e necessários para aqueles que dependem destes para sua sobrevivência, gerando um controle de estoque efetivo e que suprirá as demanda atuais e iminentes, quando estas apresentarem escassez material, tendo em vista que a estocagem foi efetuada de forma correta e anteviu essas

intercorrências, padronizando, especificando e normalizando as efetivas distribuições dentro de suas demandas (DIAS, 2007).

b) Administração do Estoque:

O estoque dos insumos proporcionará o cumprimento das demandas em sua escala predisposta e na falta ou na contenção de recursos financeiros advindos das esferas governamentais soberanas, ou seja, segue-se um plano gestor coordenado e suas ações implicarão em resultados quando esses não perfizer o que estiver no cronograma, utilizando os meios físicos e financeiros disponíveis, readequando aos moldes padrões anteriores e suprindo de forma parcial o que estiver dentro das possibilidades gestores no âmbito da saúde e do fornecimento dos suprimentos (DIAS, 2007).

Figura 1-Insumos de Prevenção e os Processos de Estoque



Fonte: PortalmS. Saúde. Gov. BR (2010) Adaptado pelo pesquisador

c) As médias de consumo e seus cálculos

[...] O gerenciamento de estoques visa, por meio de métodos quantitativos aplicados, o pleno atendimento às expectativas de produção ou de consumo das organizações, com a máxima eficiência, redução dos custos e tempo de

movimentação. Procura-se maximizar o capital investido, em busca de retornos satisfatórios sobre o investimento realizado. (TADEU, 2010, p.127).

Tratando de um ente público e os contratos celebrados com empresas privadas que fornecem os insumos médicos hospitalares dentro das competências gestoras e nos processos de cômputo de consumo, cabe à Gestão Financeira planejar e coordenar as aquisições mediante os tramites licitatórios e, por conseguinte reestruturar as verbas públicas oriundas das esferas superiores, uma metodologia aplicável no que concerne a escassez de recursos financeiros e materiais.

d) Identificar os principais dispêndios do estoque

[...] Embora o estoque de materiais seja indispensável para um perfeito funcionamento do processo de fabricação e o equacionamento da produção e das vendas de produtos, ele tem um custo. Custo que se desdobra em vários componentes e, dependendo do enfoque utilizado, o estoque pode ter objetivos conflitantes nos diversos órgãos da administração. (GONÇALVES, 2009, P. 68).

A administração pública em seus subsectores delegam poderes discrepantes a cada Gestor, sendo eles os responsáveis diretos por cada processo e por eles seus subordinados, priorizando a excelência e eficiência nos serviços prestados a população em detrimento aos recursos públicos escassos em muitas celebrações efetuadas e que terão como objetivo primordial suprir a supracitada escassez por meios administrativos e atuais pertinentes (FONTENELLE, 2013).

Não cabe apenas ao Gestor encarregado as decisões que irão dentro das situações hipotéticas suprir tais demandas, uma comissão gestora que será composta por outros membros interligados irá dentro das conjecturas possíveis exporem projetos que podem ou não estabelecer um controle e, por conseguinte obter uma eficácia e a minimização destas demandas perante a falta de recursos e aos atendimentos que aumentam descomedidamente no município de Itapetininga e nos demais municípios que compõem a região (ITAPETININGA, 2011).

O Secretario de Saúde, empossado do cargo público e com competências homologadas irá avaliar as possibilidades financeiras e materiais dos prospectos apresentados pela junta Gestora e posteriormente proceder dentro das delimitações fiscais

a administrativa, podendo deferir ou não o que foi apresentado após um estudo minucioso (ITAPETININGA, 2011).

A Saúde Pública é um dever do Estado e um direito de todos aqueles que financiam sua funcionalidade mediante os tributos atinentes, não abstendo em hipóteses alguma os princípios constitucionais estabelecidos na Constituição Federal (CF) de 1988 que garante a cobertura total e em equidade de tais atendimentos sem quaisquer distinções.

3 A RELEVÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Neste capítulo serão apresentadas as modalidades pertinentes a transparência dos atos da Gestão Pública no âmbito da saúde, atendendo os princípios constitucionais no tocante das informações que sejam passadas com lisura para os usuários dos serviços públicos, visando a probidade administrativa e a melhoria dos atendimentos.

3.1 A transparência e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) 101/2000.

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), efetivou-se o cumprimento com o as finanças públicas e, por conseguinte, não há outra forma de demonstrar transparência que não seja mediante as leis e o que elas estabelecem em seus parágrafos e artigos consoantes expressivamente em seu teor, e conforme a Lei Complementar (LC) nº101 de 04 de Maio de 2000, Art.1º determina que “As normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal” (NASCIMENTO 2006, p.177). Ademais conforme a supracitada, consoante em seu § 1º encontra-se à referência à Gestão Fiscal de maneira Planejada e Transparente:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL, 2000).

Nascimento (2000, p.10) elucida que a “ação planejada nada mais é do que aquela baseada em planos previamente traçados e, no caso do serviço público, sujeito a apreciação e aprovação da instância legislativa” e a atuação conjunta do corpo social e a

divulgação das práticas relativas as receitas e dispêndios executadas pela administração pública, qualificaria à transparência.

A LC 131/2009 substitui o texto do art.48 da LC101/2000 que estabelece a as participações conjuntas populares como uma condição de asseverar a transparência:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (BRASIL, 2009).

[...] a Lei Complementar nº 101/00, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, também realiza, direta ou indiretamente, o princípio da transparência administrativa, porquanto obriga os administradores públicos não só a emitirem declarações de responsabilidade como também a permitirem o acesso público a essas informações (TABORDA,2002, P.254-255).

O princípio da transparência ou clareza foi instituído pela Constituição Federal de 1988 como uma rocha de toque do Direito Financeiro, mas poderia ser abalizado como um princípio constitucional relacionado à abstração da segurança orçamentaria. Nesse seguimento, a abstração de transparência tem o relevante papel de propiciar adjutórios para as pertinentes argumentações que tangem as finanças públicas, o que viabiliza uma fiscalização mais efetiva acerca das contas públicas e das formas que estão sendo utilizadas por parte dos órgãos que a elas competem essa tarefa, ou seja, em amplitude da própria sociedade em si, pois a transparência prima do mesmo modo à busca pela legitimidade (MENDES, 2001).

Não seria admissível que a transparência pudesse tão somente ser uma responsabilidade formal que compete diretamente à administração, pois isso é um dos pressupostos que deve ser atingido para que ocorra o êxito perante a uma boa Gestão, ademais, acredita-se que seja dentro dessas preposições relevantes, um requisito que

representa a legalidade, sendo ela necessária para as legítimas decisões tomadas pelos administradores, respaldando suas opções de natureza técnica e política em face à matéria de delineamento fiscal. (MOREIRA;ROCHA,2001).

Todo empenho relativo ao esforço e ao incentivo não teria valor algum se as ações participativas que envolvem a população e as entidades interessadas de forma efetiva a alvitar e, acima dessas questões, persuadir a deliberação administrativa fossem atos isolados, delegando as responsabilidades apenas a Gestão, uma vez que o povo é uma peça fundamental dessa estruturação pública que engloba interesses num todo e benesses correlativas.

As opiniões requerem instruções e esclarecimentos de quem aduz as contas, em síntese, a transparência e participação servem para efetivar a cidadania e garantir os Direitos de acesso às contas públicas do município ao qual residem, sendo eles uma peça fundamental para que os processos tragam lisuras e se tornem públicos sem quaisquer obscuridades. Por esse ângulo, os mandatários dividem as incumbências com a sociedade, decidindo conforme as possibilidades viáveis de realizações ou não, respaldadas pelas pressões em sua expressiva legitimidade (RIBEIRO *et al*, 2012).

As referidas normas supracitadas como proposito asseverar à transparência de dados e a clareza da linguagem empregada, com a intenção de propiciar a todos os cidadãos sem quaisquer distinções e conjuntamente aos entes públicos, a apropriada assimilação em face das leis orçamentárias, pois a transparência constitui-se substancialmente em um dos pilares de apoio e estruturação da LRF (SANCHEZ, 2004).

[...] a transparência fiscal se revela como um mecanismo democrático que busca o fortalecimento da cidadania, servindo de pressuposto ao controle social e forma de valorar e tornar mais eficiente o sistema de controle das contas públicas, na medida em que enfatiza a obrigatoriedade de informação ao cidadão sobre a estrutura e funções de governo, os fins da política fiscal adotada, qual a orientação para elaboração e execução dos planos de governo, a situação das contas públicas e as respectivas prestações de contas(MILESKI,2002,P.27).

Conseqüentemente, a transparência busca a probidade administrativa em seus atos, uma vez que métodos utilizados e seus objetivos aspirem a necessidade obrigatória de estarem prontos para atenderem o que almeja a sociedade coletivamente.

3.2 A disseminação dos atos administrativos em sua amplitude

O princípio da publicidade administrativa é um direito substancial em sua totalidade, pois a administração pública estadual, delegando as funções conforme as competências em suas esferas, peculiarmente aos municípios, deve propiciar a ampla e livre acessibilidade perante as informações de utilidade pública a todos os cidadãos sem quaisquer óbices para que haja o condigno discernimento, participação e o controle da Gestão física.

Art. 5º -[...] XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 2011. P.11).

Entende-se como o princípio da publicidade o direito pelo qual é garantido a sociedade ter o conhecimento sobre todos os atos praticados pela gestão pública e, ainda, para o exercício do controle social, proveniente do exercício do poder democrático (MENDES, 2001).

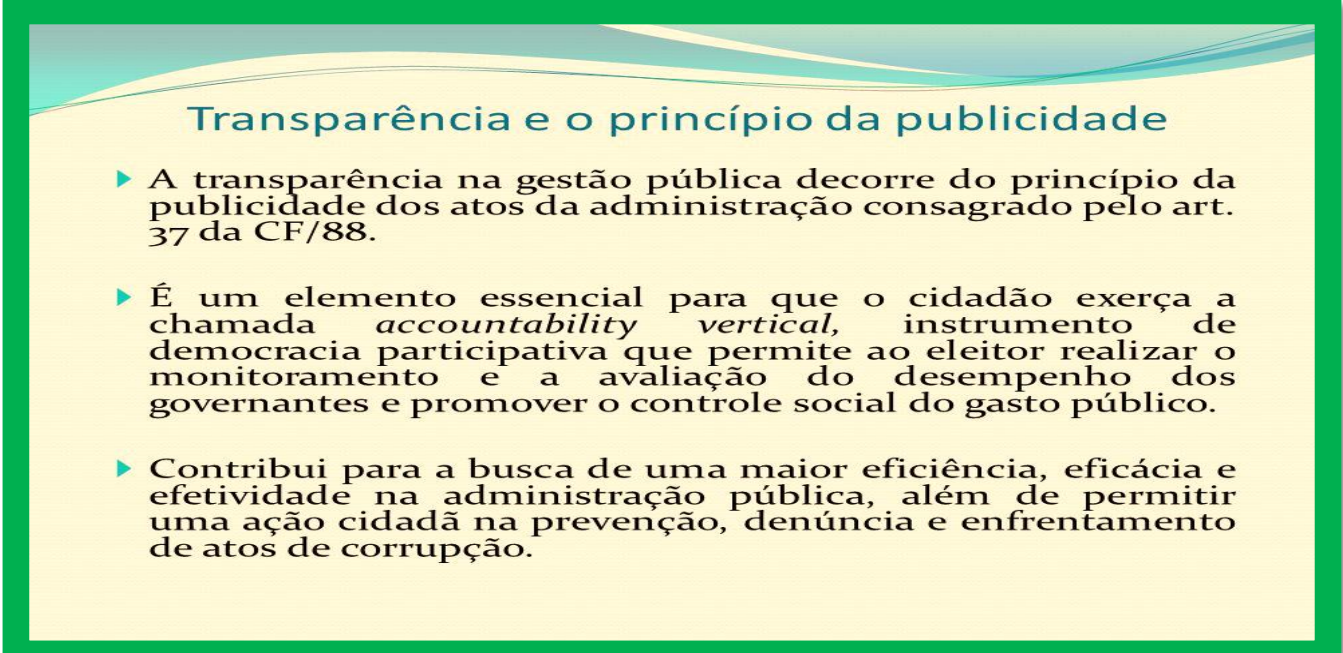
Define-se a publicidade como uma difusão oficial do ato, para o conhecimento público e o incitativo de seus efeitos externos, constituindo, seguramente, o preceito da eficácia e o controle da moralidade pertinente aos atos administrativos, singularmente no que se refere ao aspecto financeiro (GALLON *et al*, 2010).

[...] A representação apenas pode ocorrer na esfera da publicidade. Não existe nenhuma representação que se desenvolva em segredo ou a portas fechadas. Um parlamento tem um caráter representativo apenas enquanto se acredita que sua atividade própria seja pública. Sessões secretas, acordos e decisões secretas de qualquer comitê podem ser muito significativos e importantes, mas não podem jamais ter um caráter representativo (BOBBIO, 1989, p.101).

[...] A publicidade da Administração é que confere certeza às condutas estatais e segurança aos direitos individuais e políticos dos cidadãos. Sem ela, a ambiguidade diante das práticas administrativas conduz à insegurança jurídica e à ruptura do elemento de confiança que o cidadão tem que depositar no Estado (ROCHA, 1999, p.347).

A partir da percepção comum dos termos, compreende-se que a publicidade caracteriza-se pelo o que é público, conhecido e jamais condicionado aos atos secretos, porém a transparência possui o atributo daquilo que exprime limpidez e visibilidade, nessas variáveis, pode-se concluir que a publicidade é um preceito fundamental para o êxito do controle do poder, ademais de elementos intrínsecos da noção do estado de direi

Figura 2-O Princípio da Publicidade Na Transparência dos Atos Públicos da Gestão



Transparência e o princípio da publicidade

- ▶ A transparência na gestão pública decorre do princípio da publicidade dos atos da administração consagrado pelo art. 37 da CF/88.
- ▶ É um elemento essencial para que o cidadão exerça a chamada *accountability vertical*, instrumento de democracia participativa que permite ao eleitor realizar o monitoramento e a avaliação do desempenho dos governantes e promover o controle social do gasto público.
- ▶ Contribui para a busca de uma maior eficiência, eficácia e efetividade na administração pública, além de permitir uma ação cidadã na prevenção, denúncia e enfrentamento de atos de corrupção.

Fonte: Jus.com. br (2014) Adaptado pelo pesquisador.

3.3 O portal da transparência e as informações de relevância pública

Denominados portais eletrônicos, cabe a este meio digital abordar à transparência dos entes federativos propalando as informações referentes aos atos da Gestão pública, sendo que o padrão ínfimo de qualidade do sistema integrado da administração financeira e seu controle sejam concernente ao instituído pela Lei complementar nº 131/2009 e pelo decreto nº 7.185/2010 que regulamentaram os termos do inciso III, § do art. 48 da lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (ZIVIANI, 2004).

O portal da transparência assevera que as informações se tornem públicas e minuciosas sobre o governo e as institucionalizações pelos instrumentos de controle sociais, desta forma, o portal pela sua formatação condiciona possibilita a acessibilidade por seu canal aberto, possibilitando que quaisquer cidadãos possam em plena liberdade, sem a necessidade da utilização de senhas ou preenchimentos cadastrais que solicitam sua identificação, obter as relevantes e procuradas informações pelas quais buscam em inúmeros setores atinentes a gestão, e os dados provindos das secretarias e dos demais órgãos da administração públicas sendo suas atualizações realizadas em tempo real (GOMES FILHO, 2005).

O acesso às informações públicas é um direito constitucional garantido pela Lei nº 12.527/2011, esta lei entrou começou a vigorar em 16 de Maio de 2012 e determinou que os meios que possibilitam a qualquer pessoa, sendo ela física ou jurídica, sem a necessidade de justificativas, o recebimento de informações de natureza pública fornecida pelos respectivos órgãos ou entidades (BRASIL, 2011).

Através dos portais eletrônicos, inúmeras informações podem ser obtidas, incluindo diversos itens, tais como:

Tabela1- Obtida nos portais eletrônicos públicos.

Os Gastos realizados por órgão ou entidades da administração pública municipal.
Os repasses dos recursos efetuados na esfera estadual e federal.
As operações de descentralização dos recursos orçamentários a prol de pessoas físicas ou de Organizações não-Governamentais(ONGs) de sejam elas oriundas de quaisquer natureza e as operações de crédito executadas por instituições financeiras de fomentação.

Fonte: Elaboração Própria (2018).

Conforme a Controladoria Geral da União, os dispêndios de natureza pública que deverão ser apresentados nos portais de transparência através da internet, obrigatoriamente como estabelece a determinação da Lei Complementar 131/200, são:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (CGU, LC131/2000).

[...] Na medida em que o aumento do nível de transparência das informações eleva o potencial de o cidadão ser agente de controle da aplicação do dinheiro público, o Portal da Transparência parece contemplar a preocupação de que não basta disponibilizar dados para que se configure a existência de transparência, mas, sobretudo, é preciso decodificá-los em linguagem inteligível para o público em geral (SARTORI, 2001, p. 213).

4 A GESTÃO DE INFORMAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As informações nos processos gestores são imprescindíveis, pois a partir das ações comunicativas darão as ações que irão suprir as demandas e dirimir as problemáticas decorrentes no setor da saúde, e estas informações serão disseminadas para todos os setores competentes e obtidas de outros setores, buscando o aprimoramento dos préstimos públicos oferecidos aos usuários de forma transparente e com equidade nos atendimentos.

4.1 O sistema de informação em saúde

A aplicação intensiva das informações pertinentes a Gestão pública municipal em saúde é cada vez mais prevacente nos processos de qualificações deliberativos (BRASIL, 2011).

Ela se caracteriza nas fundamentações práticas correlativas à gestão de serviços em saúde e que norteiam as informações prestadas nos portais de transparência, sendo a “implantação, acompanhamento e avaliação dos modelos de atenção à saúde e das ações de prevenção e controle de doenças” (BRASIL, 2009 d, p.63).

A Política Nacional de Informação e Informática à Saúde (PNIIS) preveem 19 diretrizes que promoverão e irão impulsionar as melhorias para as informações que serão repassadas aos gestores e cidadãos, entre as mais relevantes, destacam-se:

- 1-Os processos de Integração dos sistemas de saúde.
- 2-A garantia da livre acessibilidade referente as informações.
- 3-A aplicação perene de capital na qualificação perene dos recursos humanos respectivos e esse setor.
- 4-A criação do Plano Geral de Desenvolvimento dos Sistemas de Informações (BRASIL, 2004b).

Conforme o Decreto nº 4.194/2000 as compete ao DATASUS:

- I. fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização do SUS, Direcionadas para a manutenção e desenvolvimento do sistema de Informações em saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério;
- II. desenvolver, pesquisar e incorporar tecnologias de informática que Possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações Necessárias às Ações de saúde;
- III. Definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos para transferência desinformações e contratação de bens e serviços de informática no âmbito dos Órgãos e entidades do Ministério;
- IV. Definir padrões para a captação e transferência de informações em Saúde, visando à integração operacional das bases de dados e dos Sistemas desenvolvidos e implantados no âmbito do SUS;
- V. manter o acervo das bases de dados necessárias ao sistema de Informações em saúde e aos sistemas internos de gestão institucional;
- VI. Assegurar aos gestores do SUS e órgãos congêneres o acesso aos Serviços de informática e bases de dados, mantidos pelo Ministério;
- VII. Definir programas de cooperação técnica com entidades de pesquisa e Ensino para prospecção e transferência de tecnologia e metodologias de Informação e informática em saúde;
- VIII. Apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal, na informatização das Atividades do SUS; e.
- IX. Coordenar a implementação do sistema nacional de informação em Saúde, nos termos da legislação vigente (BRASIL, 2002e).

Conforme o site do DATASUS está disponível atualmente para a utilização da esfera pública, 39 sistemas dissemelhantes, sendo que esses sistemas estão associados em nove subclasses:

Ambulatoriais: São os sistemas de domínio público direcionados para a gestão de informações pertinentes aos ambulatórios.

Epidemiológicos: Sistemas que aglutinam as informações sobre as ocorrências das patologias atinentes a população.

Financeiros: Compreende as informações referentes as conjeturas públicas, inclusive s remunerações dos prestados de serviços de saúde

Hospitalares: Condizem as informações pertinentes as finanças das internações hospitalares, e aos sistemas de gerenciamento de determinados hospitais que possuem algum sistema específico interligado aos programas governamentais.

Estruturantes: Auxiliam na estruturação das informações no SUS.

Eventos Vitais: Referem-se ao sistema de dados que fornecem as devidas informações sobre as taxas de mortalidade e natalidade.

Tabulação: Tabulam os sistema de informações no âmbito da saúde.

Sociais: Apoiam mediante o sistema os Programas Sociais do Governo.

Regulação: Ofertam o aperfeiçoamento dos sistemas voltados a alocação e distribuição dos recursos de inúmeras espécies(BRASIL,2012c).

Esses sistemas dão o suporte para a Gestão Pública em suas respectivas esferas perante a relevância do processo integrado as informações repassadas aos setores de saúde, podendo desta forma, coordenar, distribuir e readequar as operações relativas.

Quadro 1- Os Sistemas de Informações disponibilizados pelo DATASUS

Categoria	Sistemas
Ambulatorial	APAC Magnético (Sistema de Capitação de Dados; BPA Magnético (Boletim de Produção Ambulatorial; GIL (Gerenciamento de Informações Locais); SIASUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS); VERSIA (Sistema Verificador do SIASUS). DE-PARA SIA.
Epidemiológico	SIAB (Sistema de informação de Atenção Básica); SI-PNI (Sistema de informações do Programa Nacional de Imunizações); SISCOLO/SISMAMA (Sistema de Informação de Câncer do Colo do Útero e Sistema de Informação de Câncer de Mama); HIPERDIA (Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos); SISPRENATAL (Sistema de Acompanhamento da Gestante).
Financeiro	SGIF (Sistema de Informações Financeiras do SUS); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SISGERF (Sistema de Gerenciamento Financeiro).
Hospitalar	BLHWEB (Sistema de Gerenciamento e Produção de Bancos de Leite Humano); HEMOVIDA (Sistema de Gerenciamento em Serviços de Hemoterapia); HOSPUB (Sistema Integrado de Informatização de Ambiente); SIHD (Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado); SIHSUS (Sistema de Informações
Categoria	Sistemas
	Hospitalares do SUS) e SISAIH (Sistema Gerador do Movimento das Unidades Hospitalares); CIHA (Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial).
Estruturantes	INTEGRADOR (Sistema de Integração dos Sistemas de Informação em Saúde); FORMSUS (Criação de Formulários).
Eventos Vitais	SIM (Sistema de Informações de Mortalidade) e SINASC (Sistema de Informações de Nascidos Vivos).
Tabulação	Caderno de Informações em Saúde; TABNET (tabulação para intranet/internet); TabWin (Tabulação para Windows); TABDOS (tabulação para DOS).
Sociais	PVC (Programa De Volta para Casa); Bolsa Família.
Regulação	REDOMENet (Relação de Doadores Não Aparentados de Medula Óssea); SNT - Órgãos (Sistema Nacional de Transplantes); SNT – Tecidos (Sistema Nacional de Serviços de Saúde); SIPNASS (Sistema do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde); CNRAC (Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade); SISREG II (Sistema de Centrais de Regulação) ; Módulo Autorizador; SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Fonte: BRASIL (2012c) Adaptado pelo pesquisador.

O quadro 1 faz uma relevante alusão aos sistemas de informação disponibilizados aos usuários na área de saúde, ou seja, uma ferramenta imprescindível para a Gestão Pública Municipal no tocante da Lei de Informação Pública.

4. 2 Os processos Licitatórios concernentes a Gestão pública em suas esferas

[...] O complexo procedimento administrativo através do qual a Administração Pública escolhe, dentre várias possíveis, a proposta apresentada que seja mais vantajosa ao seu interesse, que é o interesse público, para execução de obras e serviços, compra de materiais e de gêneros. (GUIMARÃES, 2003, p. 384).

[...] Licitação pode ser conceituada como o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critério objetivos previamente estabelecidos, de interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse. (GASPARINI, 2008, p. 477).

Portanto, o termo “Licitação” exprime o trâmite do processo legal em suas formalidades exigidas a todos os órgãos da Administração Pública seja ela direta ou indireta, da União, Estados, Distrito Federal e municípios, para que ocorra a consecução de materiais e equipamentos, contratação de serviços, obras, alheamentos, outorgas, permissões e arrendamentos, pactuados por terceiros, através da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, escolhida por avaliações estabelecidas e com requisitos igualitários a todos os participantes.

Figura 3-Aspectos Contratuais Administrativos Celebrados entre a Administração Pública e Particulares



Fonte: (JUSTEN FILHO, 2008, p. 11 e 12). Adaptado pelo pesquisador.

A figura 10 elenca os processos licitatórios são atos legais que preservam os direitos e a isonomia celebrados através desses acordos entre os entes federais, estaduais e municipais e empresas privadas que por intermédio de pregões, concorrem de forma igualitária com as demais pleiteantes com o objetivo da prestação de serviços que ocorrerá de forma licita e transparente.

O primacial objetivo das licitações é o cumprimento concernente ao princípio constitucional da isonomia por seus agentes administrativos nas esferas da União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios, aplicando-se para tanto, estruturas e protocolos da legislação congruente (MOTTA, 2005).

A compulsoriedade do ato das licitações públicas pelas pessoas jurídicas de direito público e governamentais atinentes à União, Estados, Distrito Federal e os Municípios é expressivamente detalhada na CF/88 em seu Art. 37, XXI, conforme estabelecidos pelos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (ART.37, CF/88).

O Art. 2º em suas disposições consoantes a Lei Federal nº 8666/93, abaliza o objeto sujeito aos procedimentos licitatórios, salientando a compulsoriedade supracitada:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei (LEI FEDERAL nº8.666/93).

As licitações seguem ritos que são seguidos à risca nos processos realizados que envolvem a pessoa jurídica e os entes Federativos, sendo eles, respaldados e estabelecidos conforme a CF/88 em seus princípios basilares, pilares da Administração Pública, buscando mediante as propostas apresentadas nas celebrações citadas, a melhor proposta que trará um trabalho de excelência dentro de suas apresentações contratuais, objetivando a melhorias dos préstimos públicos voltados a população (JUSTEN FILHO, 2008).

O quadro a seguir, expõe sucintamente, o fluxo essencial das compras na Administração pública:

Quadro 4- O fluxo essencial das compras

3 – Indicação de recursos	14 e 40, XIV, b
4 – Requisição Especificação Quantidades	§ 6º, IV
5 – Edital e parecer prévio	38, parágrafo único
6 – Autorização específica do ordenador	38
7 – Publicação dos avisos	21
8 – Comissão Rito obrigatório	43 e 51
10 – Publicidade dos elementos negociais	16
11 – Publicidade do extrato	61, § 1º
12 – Recebimento e armazenamento	15, § 8º e 73, II

Fonte: Motta (2005, p.156). Adaptado pelo pesquisador.

O fluxo de compras essencial realizado pela Administração Pública segue os padrões elencados e aludidos conforme o Quadro 4, estabelecidos por intermédios das respectivas leis, artigos e incisos expressos na CF/88, trazendo uma estruturação organizacional heterogenia para todos os entes da Federação.

4.3 Os princípios que abarcam os processos licitatórios na Gestão Pública

LEGALIDADE: Expressa que todos os atos concernentes ao processo licitatório obedecerão rigorosamente as determinações estabelecidas em lei, sob a pena de nulidade dos supracitados.

IMPESSOALIDADE: Assim que o alvitado for obtido, sendo este o mais vantajoso para a Administração pública, os atos administrativos devem ser probos, imparciais, e de forma alguma ocasionar benesses ou detrimentos a alguém especificamente.

MORALIDADE: Dispõe sobre o ato dos agentes administrativos que deverão estar pautados pelas leis e coadunáveis coma ética, a boa moral e os bons costumes, visando promover o bem comum, conforme Motta (2005, p.85) “o princípio da moralidade obriga à correta utilização do dinheiro público. Ou seja, os cidadãos têm direito a um governo honesto”.

IGUALDADE OU ISONOMIA: Assegura aos concorrentes o direito de emular em conjunturas comuns a todos, sem quaisquer distinções ou restrições correlativas.

PUBLICIDADE: Determina o dever legal da Administração ao tornar público todos os atos desinentes dos respectivos processos licitatórios, fornecendo de forma clara e objetivas as informações referentes as datas de abertura de envelopes, os resultados dos julgamentos, as homologações dos processos, os extratos contratuais entre outros. As seções deverão ser realizadas em ato público e viabilizar o livre acesso de todos que estiverem interessados. Este princípio possui embasamento legal disposto no Art. 3º, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e objetiva a garantia de quaisquer interessados perante o seguimento processual e fiscalização dos atos da instituição promotora do concurso.

PROBIDADE ADMINISTRATIVA: É desautorizada aos agentes administrativos a prática de atos que configurem lesão, fraude, detrimento ao erário em proveito próprio ou não, pois este princípio vincula-se à lhanza e a fidelidade do agente público ao conduzir os processos licitatórios, sob pena de imputação criminosa na prática da improbidade administrativa, das quais os tipos penais e suas respectivas sanções estão previstas no CP (Lei nº 8.4 29/92).

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: As licitações serão realizadas em conformidade aos termos dos editais que definirão as normas adotadas pela Administração Pública e as respectivas orientações que serão repassados aos concorrentes e interessados, e quaisquer procedimentos que não possuam previsão legal nos mencionados editais, não serão em hipótese alguma admitidos.

JULGAMENTO OBJETIVO: Determina que os julgamentos concernentes as propostas dos concorrentes e as correlatas habilitações deverão ser apreciadas conforme os termos englobados nos editais, elidindo-se quaisquer condutas subjetivas, sejam elas do ente da Comissão de Licitação ou dos interessados.

[...] Padronizar significa igualar, uniformizar, estandardizar. Padronização, por sua vez, quer dizer adoção de um estnader, um modelo. A palavra 'princípio 'indica o básico, o elementar. Assim deve a entidade compradora, em todos os negócios para a aquisição de bens, observar as regras básicas que levam à adoção de um estander, de um padrão que, vantajosamente, possa satisfazer às necessidades das atividades que estão a seu cargo. (GASPARINI, 2008, p. 480).

[...] A Livre concorrência, portanto, significa a possibilidade de os agentes econômicos atuarem sem embaraços juridicamente plausíveis, em um dado mercado, visando à produção, à circulação e ao consumo de bens e serviços, isto é, a livre concorrência procura garantir que os agentes econômicos tenham oportunidade de competir de forma justa no mercado.(NASCIMENTO NETO,2009).

Os princípios servem para balizar a lisura nos processos licitatórios, garantindo que todos os pleiteantes concorram de forma igualitária e transparente, onde os agentes públicos, encarregados da realização dos respectivos processos, deverão empregar a

ética, impessoalidade e objetividade de acordo com a Lei e os princípios basilares da Administração Pública, priorizando a proposta mais vantajosa e a transparência no tramite desses pactos licitatórios realizados entre os entes federativos e pessoas jurídicas de natureza particular.

4.4 As licitações e suas respectivas modalidades

Em virtude ao conhecimento dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, passe-se, portanto, as apresentações das respectivas modalidades de licitações, conforme prevê o Art.22 da Lei 8.666/93, pelos quais o administrador público optará para a efetivação contratual e, posteriormente elaborará o Edital de convocação apropriado.

Art. 22. As modalidades de licitação são:

- a) Concorrência;
- b) Tomada de preços;
- c) Convite;
- d) Concurso;
- e) Leilão

Figura 4-Edital de Licitação



Fonte: Itapetininga. sp.gov.br/licitações (2018).

O Decreto Lei N° 10.520/2002, integram nos termos pertinentes aos processos licitatórios as referidas modalidades “Pregão Eletrônico” e Pregão Presencial”.

As mencionadas modalidades estão definidas e especificadas nos §§ 1º, 2º e 3º do exposto artigo:

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (DECRETO LEI N° 10.520/2002).

Não obstante a aquisição de bens e serviços comuns às contratações, em suas modalidades expressas, sendo elas realizadas preferivelmente por intermédio dos mencionados “Pregões”, de acordo com a previsão legal, a Administração Pública poderá escolher uma modalidade adversa nos casos de licitações que apresentem tipos como “A melhor Técnica” ou “Preço e Técnica” (PEIXOTO, 2006).

Adita-se nessa perspectiva, conforme previsto legalmente no Art. 24, I E II da Lei 8.666/93, pelo qual faculta à Administração Pública, a desobrigação de licitações nas contratações de serviços e compras das quais os valores estejam dentro de uma estimativa que se limita em R\$ 8.000,00(Oito mil reais), e os referentes aos serviços de engenharia e obras, não excedendo o valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), este procedimento usual é conhecido como “Compra Direta”.

Os melhores procedimentos no tocante dos processos licitatórios serão avaliados conforme suas apresentações e no decorrer das pertinentes apreciações pelos agentes administrativos incumbidos nas referidas avaliações, as qualificações dos préstimos ofertados pelas empresas concorrentes poderão sofrer alterações para o bem comum que

visa a população e a Administração Pública, limitando-se aos mencionados tetos orçamentários que poderão dentro da legalidade, eximir a necessidade de licitações nas respectivas contratações supracitadas, respeitando o teto afixado.

Outra perspectiva enfática concernente as licitações inexigíveis que possuem previsão legal conforme o Art.25 equitativamente ao Diploma Legítimo, trata-se do exteriorizado artigo nos casos forem inexequíveis as competições, impraticabilidade de concorrência, como nos casos de contratações de serviços ofertados por empresas exclusivas, vide: A provisão de vales-transportes citadinos de empresas concessionária e exclusiva do sistema de transportes coletivos de um município determinado, designados para a utilização de pessoas que integram o quadro funcional da prefeitura, para que os respectivos deslocamentos de seus domicílios ao posto de laboral ocorra e inversamente.

Os pregões dispõem-se na consecução de bens e serviços regulares, não limitando a valores, quando:

[...] Os licitantes serão selecionados e convidados a participar de uma etapa de disputa, na qual serão oferecidos novos preços através de lances sucessivos e verbais (Pregão presencial) ou por meio eletrônico (Pregão eletrônico), até a obtenção da melhor e mais vantajosa proposta à Administração. (PEIXOTO, 2006, p. 13).

[...] A inexigibilidade também difere da licitação dispensada. Na inexigibilidade a Administração Pública não pode realizar a licitação por razão fática, enquanto na licitação dispensada a Administração Pública não pode promover a licitação por determinação legal. (GASPARINI, 2008, p. 548).

Os pregões presenciais e eletrônicos são as modalidades contemporâneas que Gestão Pública utiliza como um meio de facilitar aos licitantes uma concorrência transparente e imparcial que vise os melhores preços e técnicas contidas nos contratos ofertados que serão posteriormente celebrados após a homologação decorrente ao processo licitatório.

5 A GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas tem um papel fundamental no tocante Público, pois são as responsáveis pela estruturação e organização das ações que serão ou não tomadas mediante os processos avaliativos no que tange a melhoria dos serviços prestados no âmbito da saúde municipal e se estes são viáveis tanto para o erário quanto para os usuários.

5.1 A magnitude da transparência na Gestão pública concernente à Gestão de pessoas

A transparência na esfera pública segue regularizada fundamentalmente por dois princípios: inalienabilidade do proveito público e o da publicidade, tendo em vista que o interesse que rege as ações governamentais prima a coletividade, desta forma, as mencionadas ações devem sempre ser divulgadas para o público.

O princípio precedente supracitado antevê que, havendo a preeminência do interesse público, os interesses da coletividade devem predominar sobre o interesse do gestor ou da administração pública, e sendo assim, vem respaldar a percepção de que o proveito público, não se encontra ao dispor do administrador ou de quem quer que seja.

[...] “Em razão do princípio da indisponibilidade do interesse e dos bens públicos, são vedados ao administrador quaisquer atos que impliquem renúncia de direitos da Administração ou que injustificadamente onerem a sociedade.” (ALEXANDRINO E PAULO, 2007, p.150).

Conseqüentemente, baseia-se nesses princípios, as características contemporâneas e as predisposições que assumem à área de Gestão de pessoas, surgindo conjuntamente a necessidade de que os gestores, frutos do modelo atual, adequem-se as novas condições correlativas a transparência nos setores públicos, sendo assim Medeiros (2004,p.3) destaca que “A sociedade ganhou força em sua participação na gestão dos recursos públicos com a instituição dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, formados por representantes da sociedade.

Ferramentas necessárias a gestão de gerenciamento de pessoas de modo que o sistema centralizado de gerenciamento de execução (Focado nos resultados) com um robusto amparo político; planejamento participativo para assegurar que o prisma governamental e seus objetivos sejam concentrados nos cidadãos, entre outras características, ademais das supracitadas, fazendo-se fundamentais para assegurar a entrega de serviços de excelência e uma escala superior em sua quantidade utilizando ou não os recursos equivalentes.

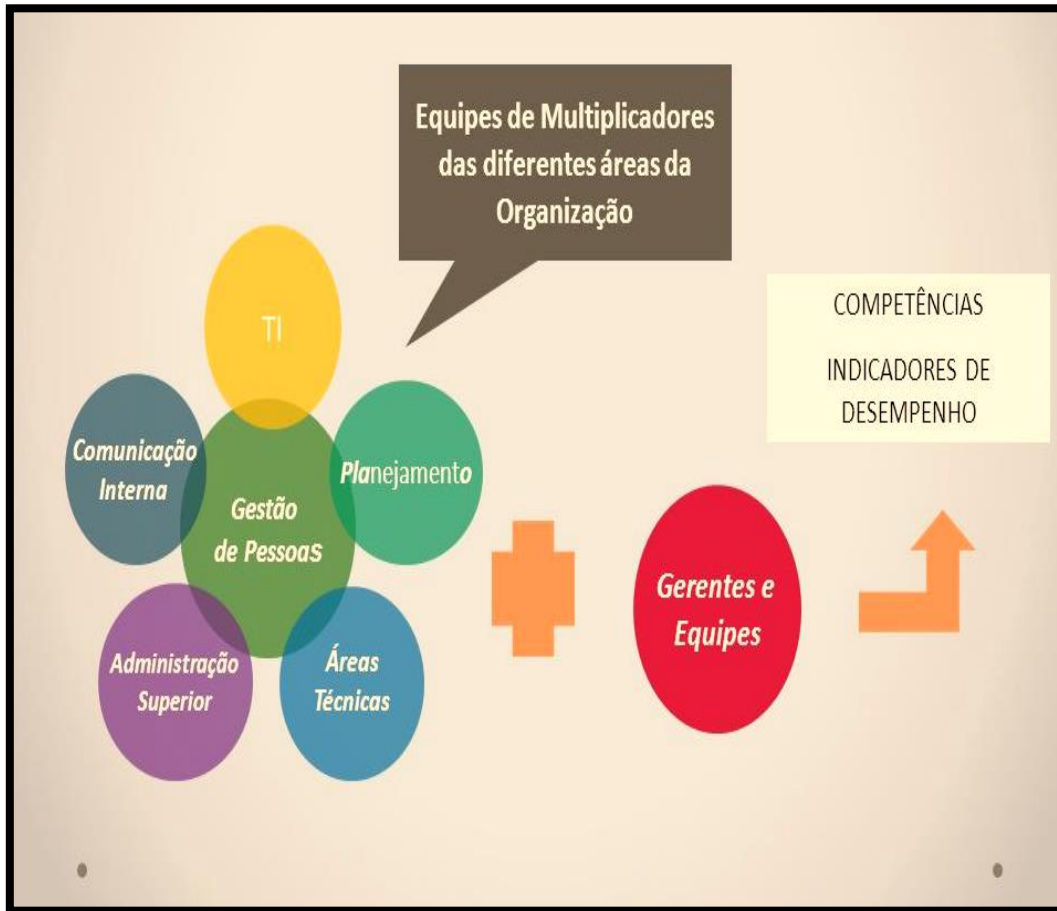
Em razão disso, este cenário contemporâneo de alternâncias, e que requer cada vez mais atitudes dos entes governamentais, que a área de gestão de pessoas está amargurando as respectivas alternâncias a cada dia para atender ao papel do Estado, que se culmina no atendimento dos interesses de cunho público (SILVA, 2013).

Seguindo essa conjectura, assegura-se veementemente que a Gestão de Pessoas e as referentes equipes deixaram de ser uma exclusividade dos Recursos Humanos (RH), sendo assim, esta descentralização passa a requerer novas aptidões do RH e dos gestores públicos, pois desta forma a gestão por competências será o foco central na gestão de pessoas e de equipe, porque os desafios maiores da área é o de aferir o quanto este capital intelectual acrescenta ao dos valores das organizações (RODRIGUES, 2013).

Ademais, afirma-se que esta área nos dias de hoje é incumbida para auxiliar as pessoas a atingirem em tal grau os objetivos organizacionais como os individuais, refere-se a uma evolução do setor antigo intitulado anteriormente por Administração de Pessoal, Administração de RH e outras, pois desta forma a esfera pública vem tratando progressivamente seus colaboradores como parceiros, encorajando a participação nas decisões e incentivando-os para que através das estratégias e um prisma futurista governamental consigam que os objetivos sejam atingidos.(BENS,2013).

Baseia-se no modelo atual da Administração Pública enfatizada, que é o gerencial e, da mesma forma na inserção do princípio de eficiência previstos na CF/88 pela EC nº19/98, surgindo às novas tendências na gestão de pessoas, como uma cota das alternâncias sucedidas na estrutura organizacional no âmbito público em que se exige, progressivamente a excelência nas prestações dos serviços públicos, elevando-se o grau de eficiência no emprego dos recursos disponibilizados, profissionalização dos servidores, controle nos dispêndios públicos, e a responsabilização legal dos gestores.

Figura 5-Estratégia da Gestão de Pessoas no Setor Público



Fonte: Elaboração Própria (2018).

5.2 O privado e o Público concernentes a Gestão de Pessoas

Nesta subseção serão abordados os setores privados e públicos na gestão de pessoas que condizem com a transparência nas esferas Federais, Estaduais e municipais em suas peculiares ramificações predispostas, recrutando e selecionando os profissionais que atuarão de forma profissional no desenvolvimento da Administração pública e na coordenação das organizações modernizadas relativo às pessoas (PAMPOLINI, 2014).

A gestão de Pessoas no âmbito privado e público apresenta divisões que constituem segmentos dissemelhantes, abaixo serão especificadas as discrepâncias basilares:

Quadro 5- As dissemelhanças entre os setores públicos e privados na Gestão de Pessoas

Público	Privado
Contrata Pessoas para aumentar os índices de eficiência e eficácia na prestação de serviço a sociedade.	Contrata pessoas para aumentar a produtividade e conseqüentemente o lucro.
A Investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (C.F. 1988, art. 37, inciso II).	A contratação de empregado ocorre por meio de recrutamento e seleção de pessoas, conforme objetivos e conveniências da empresa.
Servidor Público é a pessoa legalmente investida em cargo público.	A gestão de pessoas contemporânea condiciona a pessoa contratada como parceiro ou colaborador da empresa.
Atua numa estrutura organizacional verticalizada, com diversas linhas de comando e autoridade. Morosidade nos canais de comunicação.	Nas empresas modernas, caracterizada por estruturas horizontais, com autonomia nas decisões, espaço para criatividade, participação democrática e auto realização profissional.
Teoria X – abordagem tradicional, centralizadora, autocrática e impositiva.	Teoria Y – abordagem moderna, com visão mais aberta e humana das pessoas.

Ocorre por meio de posse e assinatura do respectivo termo, onde constam atribuições, deveres, responsabilidades ao cargo ocupado. Pode ser estatutário ou celetista.	Ocorre através do contrato individual de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com atribuições, deveres e responsabilidades definidos pelas diretrizes da empresa
Estabilidade adquirida após estágio probatório	Menor segurança social, sem garantia de estabilidade. Tendência de empresas virtuais
Jornada de trabalho no máximo de 40 horas semanais. (Lei 8.112, art. 19)	Jornada de trabalho no máximo de 44 horas semanais. (C.F/88, art. 6º, XIII).

Fonte: FERREIRA; GOMES; BRANDÃO (2006, p.5). Adaptado pelo pesquisador.

Essas oportunidades são ofertadas no serviço público, não apenas para o acompanhamento das políticas substanciais de administração de pessoas, pois os balbuciantes contratados na maior parte dos casos tampouco são submetidos aos processos de socialização no decorrer dos primeiros meses concernentes ao estágio probatório, absorvendo costumes regressistas que muitos servidores possuem o que compromete o atendimento aos cidadãos em suas respectivas demandas no serviço público (FERREIRA *et al*, 2006).

A caracterização entre as esferas públicas e privadas na Administração de pessoas dar-se-á pelo livre exercício de negativa, pois no setor privado há um absoluto exercício nessa liberdade negativa, podendo assim, contratar ou demitir seus empregados caso seja conveniente em seu empreendimento, porém no setor público, isso não ocorre, porque o vínculo entre o Estado e seus servidores são estabelecidos pelas Leis vigentes que os abarcam e amparam, com o objetivo de conservar o interesse público (COELHO, 2009).

[...] A implantação de políticas de gestão de pessoas que preconizam o desenvolvimento e a valorização das pessoas nas organizações deve trazer corolários como: produção de produtos e serviços inovadores de alta qualidade, bem como atendimento mais flexível e atencioso porque, teoricamente, um colaborador que se sente atendido, satisfeito e valorizado tende a realizar suas funções com maior afinco (SANTOS, 2006, p. 34).

A Administração pública encontra-se numa fase dissemelhante em relação às épocas anteriores, tratando-se das reformas nos atos administrativos no tocante dos

recursos humanos, tais reformas partem desde o ajustamento das políticas substanciais até as ações integrativas pertinentes aos objetivos estratégicos.

É de suma importância que a administração Pública desenvolva práticas que proporcionem uma competência maior, ademais de investir em formas que ateiem a responsabilidade, as participações e o envolvimento dos servidores, acompanhando se as políticas e práticas organizacionais corroboram ou obstruem o progresso dos respectivos funcionários.

5.3 As ações de planejamento estratégico na Gestão de Pessoas

As razões correlativas a idiosincrasia que regulam e estabelecem a cultura organizacional em no que tange as qualificações como os papéis estratégicos na gestão de pessoas em suas organizações consistem na compreensão perante aos dissemelhantes comportamentos de pessoas no ambiente laboral, influenciada por inúmeros fatores, tais como a motivação, mecanismos defensores atinentes ao ofício, forças energéticas que impulsionam as ações destas pessoas, funções psíquicas que determinam os salientados comportamentos e seu significado nessas variáveis no que concerne o contexto social, onde o profissional está inserido.

Chiavenato (2003, p. 320) elucida que “A Estratégia organizacional é a mobilização de todos os recursos no âmbito global da empresa visando a atingir objetivos situados em longo prazo”. Seguindo o raciocínio deste autor, entende-se que a estratégia como um mecanismo de mobilização de recursos, envolvem de formas diretas as pessoas nesse cenário, porque empregam sua intrepidez rumo a um determinado objetivo que seja condizente a suas ideologias e perspectivas pessoais e profissionais.

O alcance dos resultados envolve outro processo que denomina-se motivação, que é algo peculiar dos seres humanos, sendo erigido e reformulado em todos os momentos, no que tange o relacionamento entre as pessoas e as organizações. Conforme Vergara (2009, p.7) “Motivação para o trabalho decorre de inúmeros fatores, dentre estes “[...] porque as pessoas têm valores diferentes, necessidades diferentes, interesses diferentes, organização familiar diferente, background cultural diferente [...]” sendo assim, ações no interior das organizações são condicionadas.

Planejar estrategicamente as ações no âmbito da Gestão de Pessoas é um mecanismo essencial que promoverá os objetivos primordiais elencados, como a integração e motivação dos funcionários que desenvolvem suas atribuições e que requerem competência para o feito, e no setor público em relevância e pertinência ao tema, esses primados se adequam com a obtenção de novas gnosés e conceitos nas aplicabilidades administrativas, ou seja, a transparência na Gestão Pública na esfera municipal colherá bons frutos dessas estratégias e posteriormente a população que delas dependem, oferecendo de forma clara aos servidores todo o aparato para o seu trabalho seja realizado organizacionalmente dentro dos padrões contemporâneos.

Essa conduta que abarca um padrão básico da função tradicional e formal no âmbito da Administração Pública, estende-se a Administração de Recursos Humanos e até então, está atrelada a um objetivo de presciência e controle, como elucida Fisher (2001, p.13) não diferencia o recurso “humano” dos demais fatores geridos pela organização”.

Seguindo esse desenvolvimento de forma dinâmica, atribui-se de maneira simples ao RH um acrescentamento das demais funções administrativas que consubstanciam a visão tradicional, denominada destarte de interdependência de fundo comum (FISCHER, 2009).

O referido padrão perante as asserções existentes que elucidam o tema agrega minucias em seu valor para a organização, como explica Mendonça (2009, p.22) ao dizer que está[...] impregnada por uma linha construtiva com característica de verticalização que, pela própria essência, não favorece a obtenção e posterior ampliação de visibilidade sobre a dinâmica da organização como um todo”.

[...] Por fim, observe que a adoção de modelos com tais características pode conduzir organizações públicas a experimentarem, em virtude de suas especificidades, dificuldades no tratamento dos fluxos de informação que, em síntese, representam a matéria prima básica que será consumida na execução do processo decisório e, dessa forma, estariam também se distanciando das chamadas boas práticas de gestão, pela adoção de uma postura organizacional que privilegia decisões unilaterais, evidenciadas de cima para baixo e, portanto, distanciadas do grau de horizontalização inerente a modelos tidos como mais flexíveis (MENDONÇA, 2010, p. 23).

Os fatores intrínsecos que envolvem de forma direta a Administração Pública através das atividades profissionais de seus agentes administrativos, sob a supervisão de seus

Gestores, produzem efeitos adversos, porém as relações organizacionais tendem a trazer as melhorias em seus objetivos tanto para obtenção de resultados heterógenos para os entes federativos como para o que estão incumbidos de surtir os resultados almejados dentro dos conceitos profissionais e pessoais por um bem comum e na minimização das intercorrências correlativas, visando uma boa gestão e uma integração que resulte na transparência gestora num todo.

Há na Gestão Pública, modelos que tratam as pessoas com os recursos administrativos prováveis e capazes de controle, a autenticidade desses atos culmina na sintetização das funções psíquicas, tais funcionalidades estabelecem a idiosincrasia das pessoas nas organizações que poderão ser racionais ou irracionais.

6 METODOLOGIA

As características e os procedimentos de pesquisa utilizados na elaboração deste trabalho serão enfatizados neste capítulo, desde a obtenção das informações pertinentes encontradas em periódicos digitais entre outras que culminarão no exposto, desde o

encetamento até o seu desfecho, embasada por artigos científicos numa pesquisa de revisão bibliográfica minuciosa e aprofundada sobre o tema.

6.1 Caracterização da Pesquisa

Entendendo quais são as necessidades das UBS do Município de Itapetininga-SP, buscam-se gerir as demandas relativas às consultas, exames, fornecimento de medicamentos entre outros, readequando e integrando as informações concernentes para que haja um cronograma coordenado dentro das determinadas competências, ou seja, quais são os medicamentos que estão disponíveis e os que estão em falta, padronizar as formas de atendimento presencial dos usuários, estruturar o quadro de pessoal para que antevejam as intercorrências e possam impedi-las, passando todas as informações relevantes e necessárias ao Gestor responsável que irá promover um trabalho conjunto e com resultados uniformes.

Compreende-se por metodologia o estudo de técnicas que vislumbram alcançar uma precisa gnose. A utilização dos referidos métodos descomplexifica a sistematização dos objetivos ambicionados, assim como a segurança, o comedimento e a coerência para atingir os fins almejados. Segundo Demo (2001, p. 19) “a metodologia é uma preocupação instrumental, trata das formas de se fazer ciência, cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos”.

6.2 Procedimentos da Pesquisa

A pesquisa é de caráter qualitativo e através de uma Revisão Bibliográfica minuciosa que através do cruzamento das Palavras-Chave: Transparência. Gestão Pública Municipal. Itapetininga-SP. Âmbito da Saúde. Planejamentos gestores contemporâneos, auxiliada pela contribuição erudita científica de periódicos da LILACS, SCIELO e GOOGLE

ACADÊMICOS entre outros como tabloides, revistas, livros e páginas da Web que abordavam o tema e proporcionaram relevantes informações para a construção textual do exposto, compreendidas entre o período de 1984 a 2018, respeitando os direitos autorais de seus autores devidamente citados e referenciados na seção correspondente, eximindo quaisquer hipóteses de apropriação indevida de obras intelectuais.

Para o entendimento de Gil (2002, p. 45) “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”.

[...] Esta etapa consiste em relacionar os dados pesquisados com o problema, com os objetivos da pesquisa e com a teoria de sustentação, possibilitando abstrações, conclusões, sugestões e recomendações relevantes para solucionar ou ajudar na solução do problema ou para sugerir a realização de novas pesquisas “(ZANELLA, 2009, p.102.)”.

Ademais ao exposto apresentado descritivamente embasado na legislação brasileira vigente no âmbito da saúde pública municipal e nas demais esferas superiores buscaram-se a apresentação de sugestivas e aprimoramentos pertinentes a Gestão e suas ações coordenadas e integradas em cada subsetor competente em face ao teor contextual elencado em expressividade ao tema.

Por se tratar de uma pesquisa de estudo de caso, referente a cidade de Itapetininga-SP, com a coleta de dados documentais, dificuldades surgiram em face ao tema e sua expressividade, pois tais documentos precisam corroborar para a estruturação textual do apresentado, sem que ocasiona-se dúvidas a respeito de sua veracidade conforme fosse inserido, e posteriormente analisado.

6.3 Levantamento e Análise de resultados

Em face desta indagação, a estruturação Gestora concomitantemente a Gestão de suprimentos auxiliará as UBS e PA nos cumprimentos das demandas relativas aos atendimentos e fornecimentos de insumos médicos e fármacos de forma técnica e administrativa, readequando os sistemas financeiros de forma que o repasse advindo dessa esfera para a esfera Estadual seja delimitado e escalonado, mas que sejam suficientes para

suprir as carências, embora seja necessário sazonalizar os medicamentos de baixa complexidade e priorizar o fornecimento em amplitude dos medicamentos de alta complexidade, pois a necessidade de sobreviver devido a esses fármacos se dará pela continuidade em que é usado, e desta forma, sua provisão, em hipótese alguma poderá ser cancelada ou escalonada.

A Gestão de suprimentos dentro do contexto evidenciado irá auxiliar nos processos relativos às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), readequando os gastos advindos de compras em demasia de remédios de baixa complexidade, priorizando os repasses pecuniários federais para a utilização de serviços indispensáveis e fornecimentos de fármacos, exames preliminares e cirurgias, devido à falta de recursos financeiros e material deverá assim, conter e coordenar os suprimentos que serão disponibilizados dentro das necessidades dos usuários e suas complexidades.

Em síntese, o grau de complexidade relativo às esferas estaduais e federais dentro desse contexto Gestor dependerá de diretrizes administrativas que corroborem conforme as necessidades dos usuários que dependem de medicamentos complexos e de alto custo, gerindo nessas variáveis os repasses financeiros para suprir as demandas em sua totalidade ou parcialidade, ou seja, conter gastos e estender as relações de informação para que se atinja a meta principal que visa os atendimentos em equidade.

Dentre os objetivos específicos em concordância a Gestão Pública municipal no âmbito da saúde, cita-se três objetivos que irão auxiliar o objetivo geral supracitado, são eles:

Levantar as demandas administrativas do SUS do Município de Itapetininga-SP na gestão de suprimentos as Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Itapetininga: A Gestão de suprimentos será encarregada de efetuar as devidas planilhas informatizadas relativas aos medicamentos, consultas médicas, agendamentos de exames preliminares e possíveis encaminhamentos para que saiba o quanto será utilizado e as possibilidades dentro do dispêndio em que o Município citado poderá custear os procedimentos evidenciados.

Coordenar a equipe de Pessoal Área de Saúde Pública Municipal: O Gestor, periodicamente irá coordenar o quadro de pessoal que executa suas funções no âmbito da saúde municipal para atender de forma coesa e abrangente as necessidades dos usuários do SUS nas UBS, fornecendo de forma transparente as devidas informações sobre as consultas, agendamentos, exames e internações e repassando posteriormente aos

Gestores encarregados das supervisões, inserindo-as no sistema informatizado para que haja um registro dos serviços prestados e através deste os devidos relatórios concernentes.

Integrar à Gestão Pública Municipal às esferas Estaduais e Federais: As necessidades dentro dos processos Gestores tangem à informação de forma clara e direta, repassando as esferas superiores um relatório de como as verbas públicas estão sendo utilizada, referente às UBS e aos procedimentos de agendamento de consultas, exames, distribuição de medicamentos e internações para que desta forma as demandas correlativas sejam supridas, e nas hipóteses de insuficiência de recursos financeiros e materiais, os Governo Federal e Estadual possam ampliar o fornecimento para que as intercorrências sejam sanadas e as demandas cumpridas em amplitude ou parcialidade conforme dispuser o que o determinado município necessita dentro das variáveis elencadas.

Sicoli (2003) enfatiza que comparando a saúde no Brasil em relação a outros países, percebem-se as discrepâncias, pois nos Países Europeus os índices de atendimento são elevados e a cobertura atinge as metas que objetivam, isso se conota o que as leis estabelecem e respeitam os princípios basilares.

Andrade (2001); Baptista (2007); Chiavenato (2004) escreveram diversos artigos científicos relativos à saúde e suas disparidades entre uma continente e outro, mas se a Gestão Pública trabalhar de forma coordenada e conjunta chega-se aos princípios de referência mundial na saúde.

7 ESTUDO DO CASO: ITAPETININGA-SP

7.1 A cidade de Itapetininga e a Gestão no âmbito da Saúde em suas esferas

Figura 6-Localização Geográfica de Itapetininga-SP



Fonte: Cidadespaulistas.com.br (2013).

A cidade de Itapetininga-SP foi fundada em 05 de Novembro de 1770 e atualmente possui 160.000 habitantes dos quais 60,47% dependem da assistência médica do Sistema Único de Saúde (SUS), sobrecarregando as demandas desses atendimentos que giram em torno de 554 por dia, entre consultas, agendamento e exames e o fornecimento de insumos médicos (IBGE, 2015).

A Gestão Pública Municipal de Itapetininga conta com diversos setores subdivididos por suas competências, pois a descentralização ocasiona ações coordenadas e organizadas, podendo assim, suprir as demandas em um percentual significativo, embora não seja este o objetivo gestor pleno que exprime e busca a cobertura total (ITAPETININGA, 2018).

Figura 7-Panorama Resumido do Setor de Saúde Pública de Itapetininga-SP



Fonte: Cidades. ibge. gov.br (2014). Adaptado pelo pesquisador.

A figura 2 elucidada que a cidade de Itapetininga possui atualmente 48 postos de atendimento voltados à saúde pública de seus usuários que nela reside, onde 46 destes estão divididos entre UBS, PSF e Upas que geram uma receita anual no valor de R\$ 94.310.262,00 entre os serviços prestados à população e mesmo assim não é capaz de gerir as demandas pertinentes devido ao crescente índice de desemprego ao fato de Itapetininga ser uma macrorregião que atende municípios adjacentes que totalizam mais 12 municípios que são de competência da região (IBGE, 2014).

7.2 O detalhamento do portal da transparência de Itapetininga e suas divulgações

A versão preambular do portal da transparência do município de Itapetininga-SP ocorreu em 14 de outubro de 2009, sendo estabelecido por informes e índices de utilidade pública produzida pela prefeitura municipal.

A Lei municipal nº 5.333/2009, dispõe sobre as publicações mensais dos respectivos relatórios pormenorizados dos dispêndios do poder público municipal e dá outras providências:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão publicar, até o dia 20 do mês subsequente, no Site Oficial do Município de Itapetininga, o relatório analítico das despesas empenhadas, processadas, pagas e a pagar do mês anterior.

Art. 2º O relatório analítico de que trata o artigo anterior demonstrará:

I - a dotação devidamente classificada, com valor de origem;

II - os favorecidos no mês com os respectivos empenhos e valores empenhados; e

III – todos os dados dos órgãos da Administração direta e indireta, com sua estrutura orgânica, funções, atribuições e remunerações, incluindo salários, gratificações e outras vantagens.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2010 (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 131, de 27 de Maio de 2009).

O Art.1º desta Lei Municipal enuncia que o respectivo município deverá publicar até o vigésimo dia do mês subsequente alguns documentos, mas a Lei da transparência, LC 101/00, enuncia que tais publicações deve ocorrer de forma imediata e em tempo real, e ainda, com a vinda do decreto regulamentador, Decreto nº 7.185/2010, que estabeleceu em um dia útil os devidos lançamentos das contas públicas, destarte a Lei Municipal mostra-se anacrônica em relação à legislação superior, nesses termos apresentados, a liberação de tais publicações de relevância pública em tempo real é determinada pelo Art.2º, § 1º, inciso II do Decreto nº 7.185/2010.

II- liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento (DECRETO Nº 7.185, de 27 de Maio de 2010).

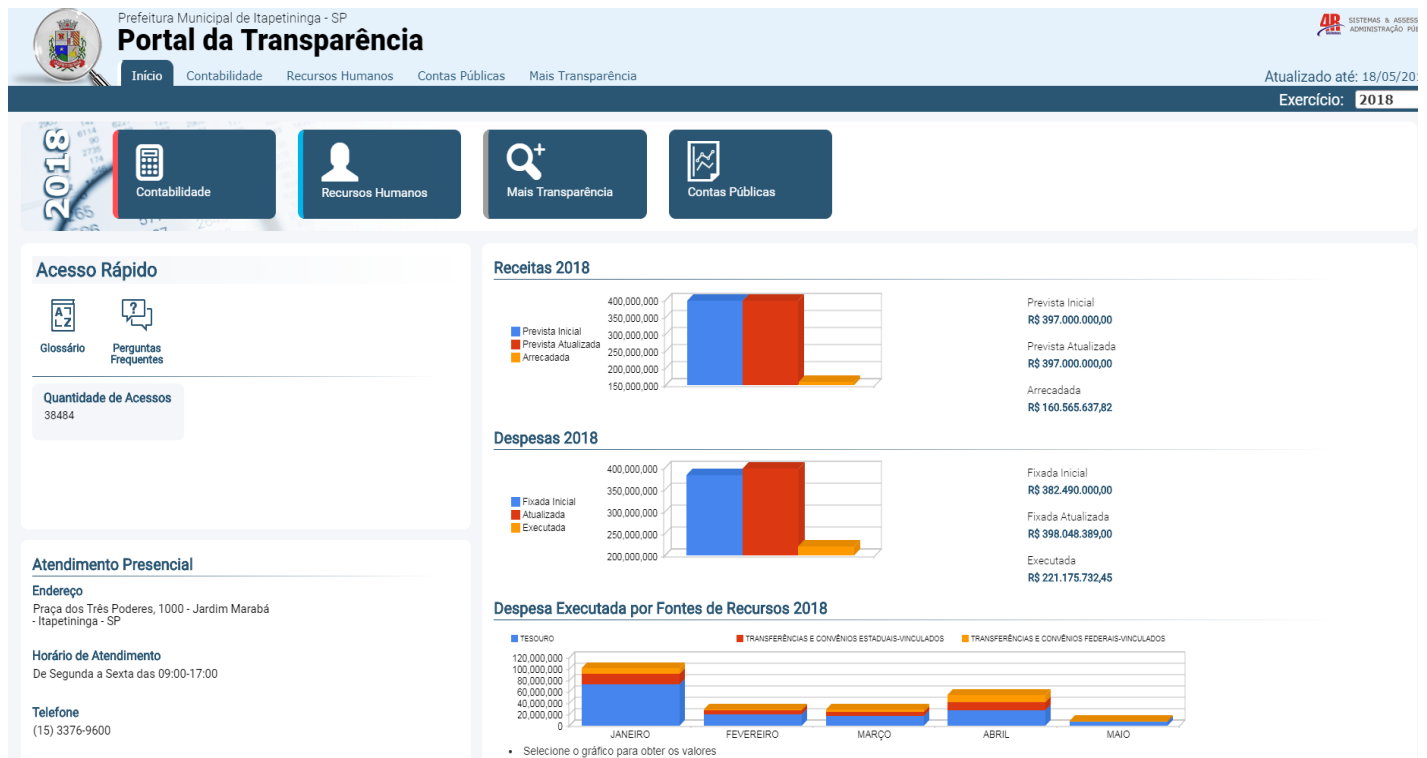
A versão secundária do Portal, ocorrida entre os anos de 2010 a 2012, foi executada, consubstanciada ao atendimento pleno pelo que a Lei Federal 131/2009 estabelecia concomitantemente a Lei Municipal nº5.333/2009, sendo que essa versão não possuía uma utilização simples, porque não havia até então qualquer normatização a que abarcasse o assunto, e paulatinamente foi aperfeiçoando-se, atingindo um novo traçado específico para o exposto portal(BRASIL,2009).

O modelo deste portal de Transparência do Município de Itapetininga, respectiva no ano de 2010, ressaltava que apenas as cidades de Itapetininga e Sorocaba, ambas do interior do Estado de São Paulo, expunham detalhadamente os dispêndios e as receitas dos municípios pelos quais eram responsáveis, adversamente a outras cidades como Tatuí, Votorantim e Itu que não atendiam as Leis estabelecidas em seu teor expreso.

A versão terciária do Portal de Transparência, ocorreu no ano de 2013, tentando tornar mais sólida todas as publicações singularmente de forma que fosse atendidas o que as legislações estabeleceram mediante as licitações pelas Leis 8666/93, LRF com o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO), amparadas pela LC 131/2000 e pela Lei Municipal nº5.333/2009, ademais iniciaram as implementações correlativas ao processo de informação, estabelecido pela Lei 12.257/2011.

Os elementos divulgados por meios de suas publicações no portal da transparência irão convergir ao instrumento de controle social efetivando minuciosamente os respectivos graus em que este serão apresentados para a utilização pública, abarcando as caracterizações de despesas e de receitas do determinado município.

Figura 8-Portal da Transparência de Itapetininga-SP

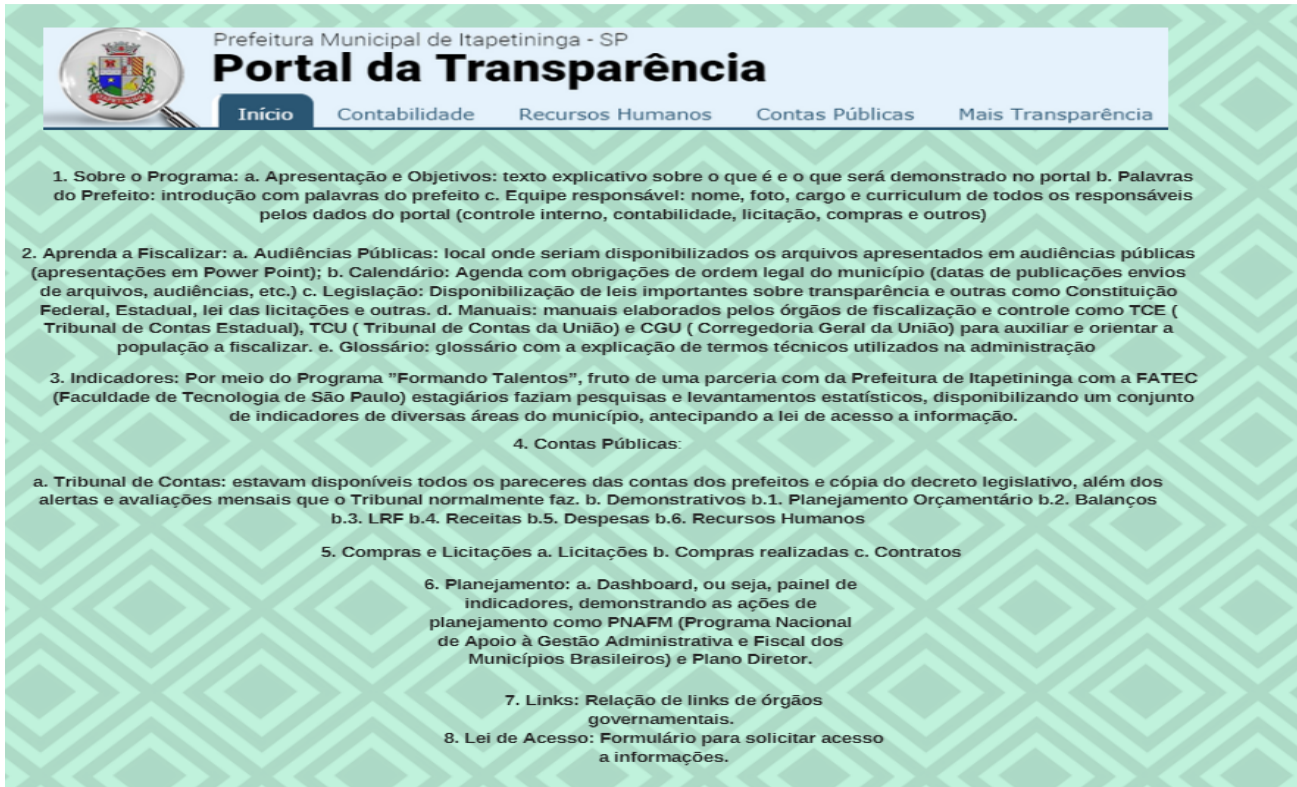


Fonte: Transparência. Itapetininga.sp.gov.br(2018).

Conforme a figura 8 destaca, as atualizações das Leis e Decretos que vieram para pormenorizar as formas em que a população teria o acesso direto aos gastos relativos à gestão, sendo esses de forma simples para que pudessem entender os balanços e os dispêndios públicos pertinentes a todos os setores, o portal simplificou a sua linguagem e se adequou aos moldes padrões estabelecidos pelas grandes metrópoles tornando referência na prestação de informações e trazendo lisura aos munícipes que possuem o direito constitucional à informação através desses portais digitais que serviram como uma ferramenta de agregação aliada à gestão pública municipal e a seus respectivos gestores que a partir desses dados apresentados obterão um retorno daqueles que são atendidos e dos que deixam de ser, focando e estruturando as ações gestoras de reestruturação e distribuição de forma coordenada e uniforme, minimizando as intercorrências e ampliando os atendimentos em especial, conforme expressa o tema, nos setores de saúde da cidade de Itapetininga, envolvendo todos os setores da Gestão para suprir as demandas decorrentes.

Desta forma, o portal possui a seguinte divisão

Figura 9-As Divisões do Portal de Transparência de Itapetininga-SP



Fonte: Itapetininga. sp.gov.br (2018). Adaptado pelo pesquisador.

O Portal de transparência de Itapetininga é atualizado conforme as Leis e Decretos municipais estabelecem caso em algum momento, as informações prestadas não tragam lisura, acesso simples e uma linguagem de fácil compreensão aos usuários, promovendo as informações em tempo real.

7.3 A transparência dos gastos Públicos no setor da saúde

A gestão de informação é uma ferramenta que fornece aos munícipes todos os dados referentes aos gastos relativos a saúde, minuciosamente, sem quaisquer óbices e mediante a uma linguagem compreensível, proporcionando o livre acesso e efetiva participação popular na gestão pública municipal.

[...] A rede mundial de computadores (Internet) tem realizado significativas mudanças no processo de comunicação humana, de modo que as formas tradicionais de comunicação atualmente contem com o auxílio de recursos tecnológicos que permitem que a distância geográfica se torne um conceito relativo (CRUZ, 2012, p.54).

O município de Itapetininga realiza audiências públicas que esclarecem os dispêndios realizados no âmbito da saúde e que todos os cidadãos podem participar de forma direta e, utilizando os portais como um mecanismo de comunicação, consegue trazer a lisura em determinados pontos mediante aos balancetes apresentados nos processos de alocação e destinação dos recursos financeiros, objetivando suprir as demandas pertinentes aos atendimentos realizados nas UBS, UPAs e PSFs, efetuando um levantamento minucioso, antevendo as intercorrências e priorizando o amplo atendimento e a equidade nos serviços prestados (ITAPETININGA, 2018).

Mediante as informações, inúmeros setores que interligados correspondem a Gestão Municipal de Itapetininga agregam as informações relevantes, o orçamento e os repasses dos entes federais e estaduais são detalhados e repassados para todos que possuem o direito constitucional à informação de forma clara e direta (O'BREIN, 2001).

Os gestores desenvolvem um trabalho conjunto com objetivo de suprir as necessidades referentes à cidade no âmbito da saúde que apresenta um déficit considerável em relação ao índice de satisfação e cobertura em muitos procedimentos que deveriam ser considerados básicos, são fatores administrativos que determinam as destinações financeiras, sendo assim, os recursos matérias e pecuniários subsidiados pelos entes soberanos, embora não sejam suficientes, cabe à equipe gestoras readequar e replanejar os gastos públicos, limitando-se ao teto estipulado pela LRF e pelo órgão

regulamentadores que predisõem um determinado valor mensal que poderá ser utilizado em determinados setores.

Quadro 2- Orçado e aplicado em 2017

Fonte de Recurso	Orçado	Liquidado
Tesouro Municipal	82.094.034,65	88.701.460,00
Transferências Estaduais	17.252.889,59	18.496.000,00
Transferências Federais	26.545.789,30	29.438.480,00
Total	125.892.713,54	136.635.940,00

Fonte: Audiência Pública de Itapetininga 3º Quadrimestre. (2017) Adaptado pelo pesquisador.

O quadro 2 mostra que os gestores desenvolvem suas ações correlativas à saúde que visam às metas de atendimento presencial e pelos canais digitais como os portais de transparência e sites da web que priorizam as informações repassadas aos usuários do SUS, que residem em Itapetininga.

Desta forma, os gestores no âmbito da saúde apresentam balancetes e cronogramas pertinentes aos gastos realizados nos procedimentos que ocorrem nas UBS, UPAS e nos hospitais, remetendo relatórios orçamentários periodicamente aos entes que emanam os subsídios para as referentes ações voltadas à saúde municipal (REZENDE, 2005).

Os simpósios tencionam os esclarecimentos das dúvidas relativas aos gastos com a saúde pública municipal que deverá ser prestado de forma clara e direta aos munícipes, embasado no direito constitucional que estabelece o acesso à informação (STAIR, 2002).

Ressaltam-se os atendimentos presenciais nos processos de informações devido à dificuldade que muitos usuários da rede pública municipal de saúde encontram para acessar os portais de Transparência, devido a inúmeros fatores, tais como: o analfabetismo, idade avançada e déficits de atenção que devido ao processo de globalização, tornaram complexo o que deveria facilitar: As informações (TAKARASHI, 2000).

Os gestores atuam nesse quesito, fornecendo as respectivas informações aos que não possuem sapiência perante a acessibilidade digital, pois não há quaisquer impedimentos para a recusa das supracitadas, tendo em vista que a constituição não distinguiu quais serão as formas que as informações deverão ser repassadas, mas que não poderão em hipóteses alguma serem encobertas ou deixarem de esclarecer as dúvidas daqueles que financiam o sistema.

Sendo assim, os dados coletados pela gestão orçamentaria são repassados a gestão de informação e inseridos no portal de transparência para o conhecimento público, isso ocorre em tempo real conforme as devidas informações chegam, sem quaisquer impedimentos ou ações que não visem à transparência nos dispêndios municipais na área da saúde, desde as licitações até os valores venais que foram pagos nos atendimentos realizados nas UBS, UPAS e hospitais pelos quais a gestão tem a incumbência administrativa direta, podendo ser repassada para empresas privadas essas responsabilidades, o que não exime a responsabilidade fiscal e informativa de como estão sendo administrados os recursos públicos financeiros (MOTA, 2003).

Figura 10-As Transferências de Recursos dos Entes Governamentais por Favorecidos

Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

Mês	Fonte - Finalidade	Modalidade de Aplicação	Valor (R\$)
Novembro/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		971.978,04
Outubro/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		971.978,04
Outubro/2009	FNS - FAEC - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO		12.195,00
Setembro/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		970.218,55
Agosto/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		970.218,55
Julho/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		970.218,55
Junho/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		970.218,55
Mai/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		996.455,55
Abril/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		963.659,30
Março/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		963.659,30
Março/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		1.234,53
Março/2009	FNS - FAEC - INCENTIVOS AO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO		70,00
Fevereiro/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		990.881,66
Fevereiro/2009	FNS - GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - MEDIA COMPLEXIDADE		250,83
Fevereiro/2009	FNS - FAEC - INCENTIVOS AO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO		600,00

Fonte: Itapetininga. sp.gov.br/transparência(2009).

A figura 10 traz ao contexto o processo de transferência de recursos financeiros efetuados entre os entes governamentais, essencialmente para que se torne pública os

atos do executivo e para que a Gestão Municipal cumpra com as Leis estabelecidas minuciosamente, informando seus ônus e seus percebimentos correlativos.

As informações prestadas devem seguir as legislações federais, estaduais e municipais vigentes no Brasil, detalhando os dispêndios realizados no âmbito da saúde e as devidas aplicações destes recursos financeiros e materiais, mostrando que a gestão está realizando um trabalho eficaz e que visa as melhorias nos atendimentos oferecidos, tendo como o objetivo a garantia total e a equidade, princípios basilares elencados pela CF/88, sem quaisquer distinções, porém as dificuldades que a gestão municipal irá enfrentar, geram certos comedimentos em relação aos atendimentos de alta, média e baixa complexidade, dando preferência dentro deste cenário aos casos complexos, isso não significa que a isonomia não está sendo aplicada, mas que a gestão dentro de suas competências está readequando as ações prestadas aos seus usuários e separando as respectivas classes para que os recursos financeiros e matérias sejam aplicados conforme a disponibilidade e complexidade de cada caso em particular, respeitando a LRF e as legislações vigentes.

Quadro 3: Transferências de outras esferas dos SUS

Bloco de Financiamento	Projeto / Atividade	Total
Atenção Básica	PAB Fixo - Piso da Atenção Básica	3.533.256,00
	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	181.681,97
	PAB Variável - Programa Melhora Acesso e Qualidade - PMAQ	439.000,00
	PAB Variável - Programa Saúde na Escola - RAB-SESC-SM	77.676,00
	PAB Variável - Teste Rápido de Gravidez	3.546,48
	PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.260.402,00
	PAB Variável - Equipes de Consultórios nas Ruas - RSM-CRAC-SM	39.800,00
	PAB Variável - Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF	260.000,00
	PAB Variável - Saúde da Família	1.220.169,00
Assistência Farmacêutica	PAB Variável - Saúde Bucal (PSF)	330.040,00
	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	800.870,68
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Teto MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.964.134,99
	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU RAU	1.906.599,00
	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	264.000,00
	Rede Viver sem Limites - REDEF - CEO	26.400,00
	Teto Municipal Rede de Saúde Mental - RSME	954.500,88
	Teto Municipal Rede Cegonha - RCE - RCEG	19.794,42
	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - BSOR-SM	54.000,00
	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	62.074,48
	FAEC AIH - Tratamentos Odontológicos	1.665,70
	FAEC AIH - Exame do Leite materno	3,04
	FAEC SIA - Exame Citopatológico de Colo de Útero	61.962,40
	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	79.650,00



Fonte: Audiência Pública de Itapetininga 3º Quadrimestre. (2017) Adaptado pelo Autor

8 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo abordará os resultados e discussões que foram explicitados no exposto, elencando os fatores que coadjuvaram para a eficiência da Gestão Pública Municipal de Itapetininga, e demonstrando quais são as óbices decorrentes aos processos gestores de forma clara e direta.

8.1 A Gestão Pública Municipal nas ações participativas no âmbito da saúde.

Nesta seção do trabalho apresentado em seu desenvolvimento que decorreu-se através de uma pesquisa minuciosa pela apresentação de gráficos e figuras respectivamente a cada um dos primordiais aspectos examinados e dos quais os dados foram coletados, serão expostos recortes e explicações que orientarão na conclusão desta tese.

Na maior parte dos casos, as prefeituras municipais brasileiras, contempla o que rege a legislação brasileira que trata da LRF e da Transparência na Gestão Pública Municipal, e tem respondido as informações essenciais que determinam o prazo máximo para o encetamento das postagens e de seus arquivos contábeis no tocante da prestação de contas, como é o caso de Itapetininga-SP, que inclusivamente indica os respectivos arquivos com os referenciais anuais.

Detalham através dos meios digitais os valores repassados pelos entes Federais e Governamentais que serão destinados à saúde de Itapetininga-SP, minuciosamente para que seja esclarecido aos usuários como e quando esses recursos serão empregados, quais serão os UBS, UPAS e hospitais municipais que serão beneficiados com esses recursos financeiros e as aquisições de materiais e insumos hospitalares que serão comprados, sem que haja quaisquer dúvidas em relação a gestão, visando o primado da publicidade pertinente ao direito constitucional de acesso irrestrito à informação.

Os processos gestores na cidade de Itapetininga como nas demais cidades devem estar prontos para as intercorrências resultantes deste processos de aprimoramento coordenado e integrado, sabendo como proceder e antevendo as principais causas, pois desta forma, saberão como encontrar uma resolução cabível e necessária, sendo esta

benéfica tanto para a Gestão quanto para os usuários dos serviços públicos municipais no âmbito da saúde.

Figura 11- Prestação de Serviços da Gestão Pública Municipal de Itapetininga-SP

DESCRIÇÃO	VALOR
TRANSPORTE DE PACIENTES	2.656.762,00
SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	2.238.144,47
GERENCIAMENTO RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	742.253,38
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	582.095,87
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	558.479,92
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)	377.517,46
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	296.905,70
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	240.849,79
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	197.988,46
OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	197.251,46

Fonte: Audiência Pública3Q(2017).

A Gestão Pública municipal no tocante participativo é fundamentada pelas efetividades de todas as pessoas e grupos que constituem a organização e que de alguma forma, influenciam os processos concernentes às tomadas de decisões e coadjuvam para amplificar a qualidade das decisões e da administração, bem como a satisfação e motivação das pessoas. Nessa conjuntura, busca-se analisar os efeitos de uma gestão participativa que exprima qualidade em seus planejamentos e aplicabilidades no âmbito municipal.

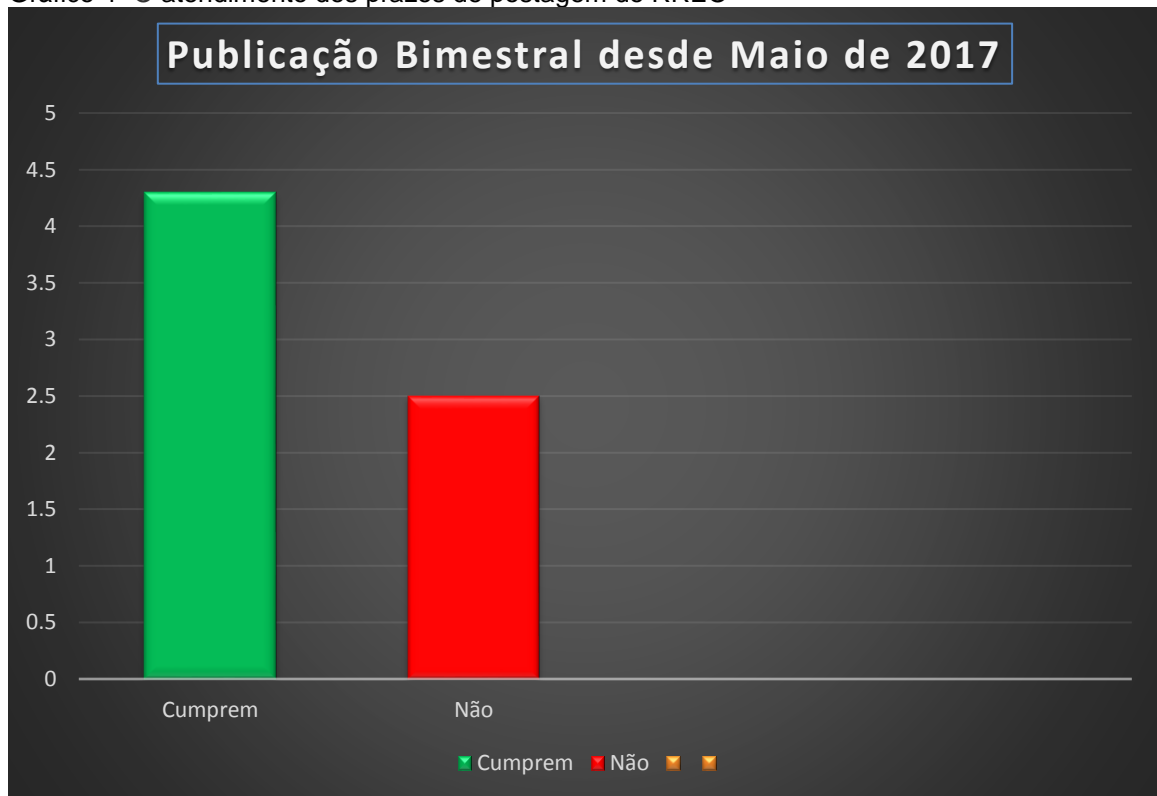
A utilidade dos indicadores de saúde é imprescindível para que sejam estabelecidos os padrões de qualidades atinentes a Gestão Pública na esfera Municipal, pois são instrumentos gerenciais de cálculos, sem os quais seriam inexecutáveis as avaliações judiciosas de qualidade ou produtividade. São avaliados os aspectos da estrutura, processo e resultados na gestão de qualidade dos serviços públicos prestados, assim como a atuação dos gestores de municípios incumbidos para o feito, que aderiram a Gestão Plena de Atenção Básica ou Gestão Plena Municipal, as quais contam com inúmeros instrumentos impreteríveis e que ajudam para o alcance da qualidade e da eficiência nos serviço de

saúde, tais como: Plano Diretor de Regionalização (PDR) Programação Pactuada Integrada (PPI) e o relatório de gestão.

Necessita-se que haja um desenvolvimento rotineiro de monitoramento e de avaliação de desempenho pertinente às atividades previstas na PPI e nos planejamentos voltados à saúde, esses executados pelos gestores municipais de Itapetininga, pois dessa forma, poderá ser obtido um diagnóstico analítico para que estratégias sejam desenvolvidas e as iniciativas de tomada de decisões surtam efeitos desejáveis e esperados, fortalecendo as aptidões de planejamento e organizacionais dos sistemas municipais, sem que perda de vista desejável flexibilidade e o incentivo à criatividade dos gestores na gestão de sistema.

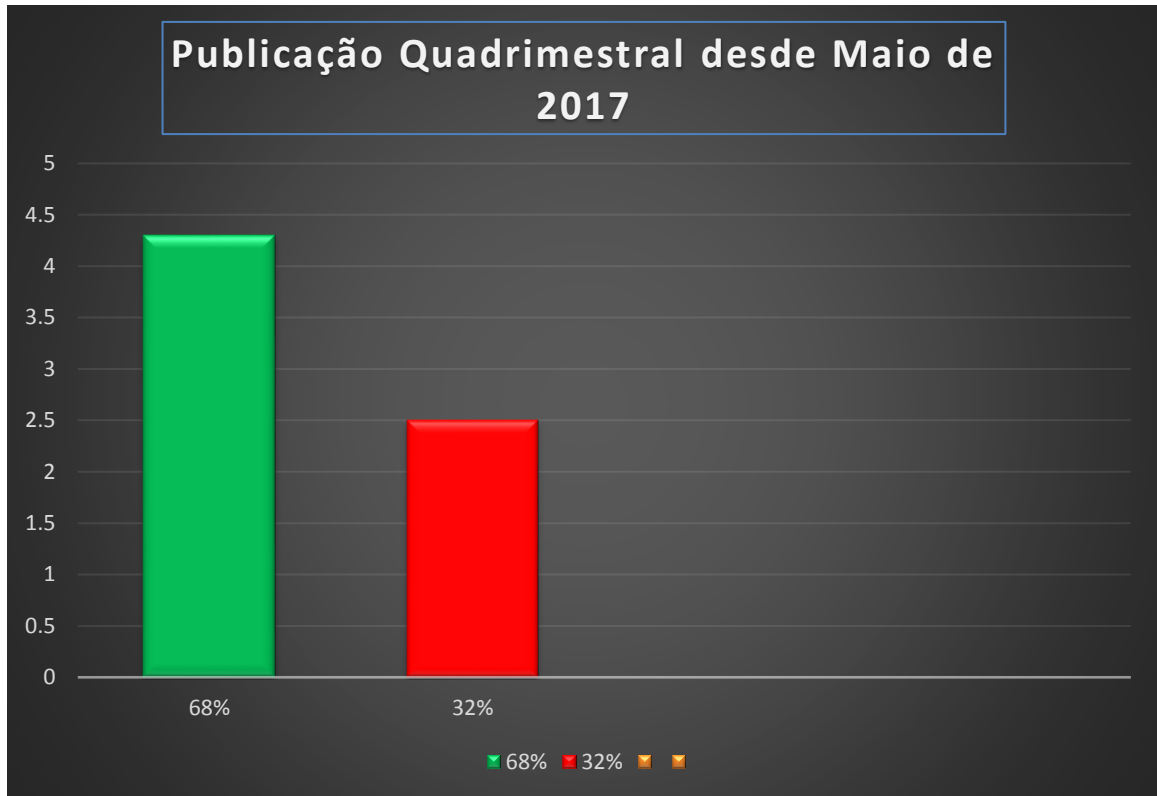
Os gráficos abaixo demonstram os índices percentuais de municípios que atenderam aos prazos de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO, e ao Relatório de Gestão Fiscal-RGF e da Publicação meticulosa em Tempo Real das Execuções Financeiras.

Gráfico 4- O atendimento dos prazos de postagem do RREO



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2018).

Gráfico 5-O atendimento dos prazos de postagem do RGF



Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2018).

Nota-se que os RREO e RGF vêm sendo postados com incomplexidade e celeridade pelas prefeituras municipais brasileiras, conquanto os arquivos de formatos dissemelhantes entre si, mas que afluem para o cumprimento dos princípios contábeis que são estabelecidos pela LC101/2000.

Atribui-se este grau de atendimento, para que ademais a atenção direta da LC131/2009, esta que visa às regulações pertinentes a contabilidade pública, precedentemente definida, e que já conduziam para a elaboração destes tipos documentais que eram arquivados ou protocolados junto aos órgãos de controle interno da gestão pública, dentre os mencionados, ressalta-se o TCU.

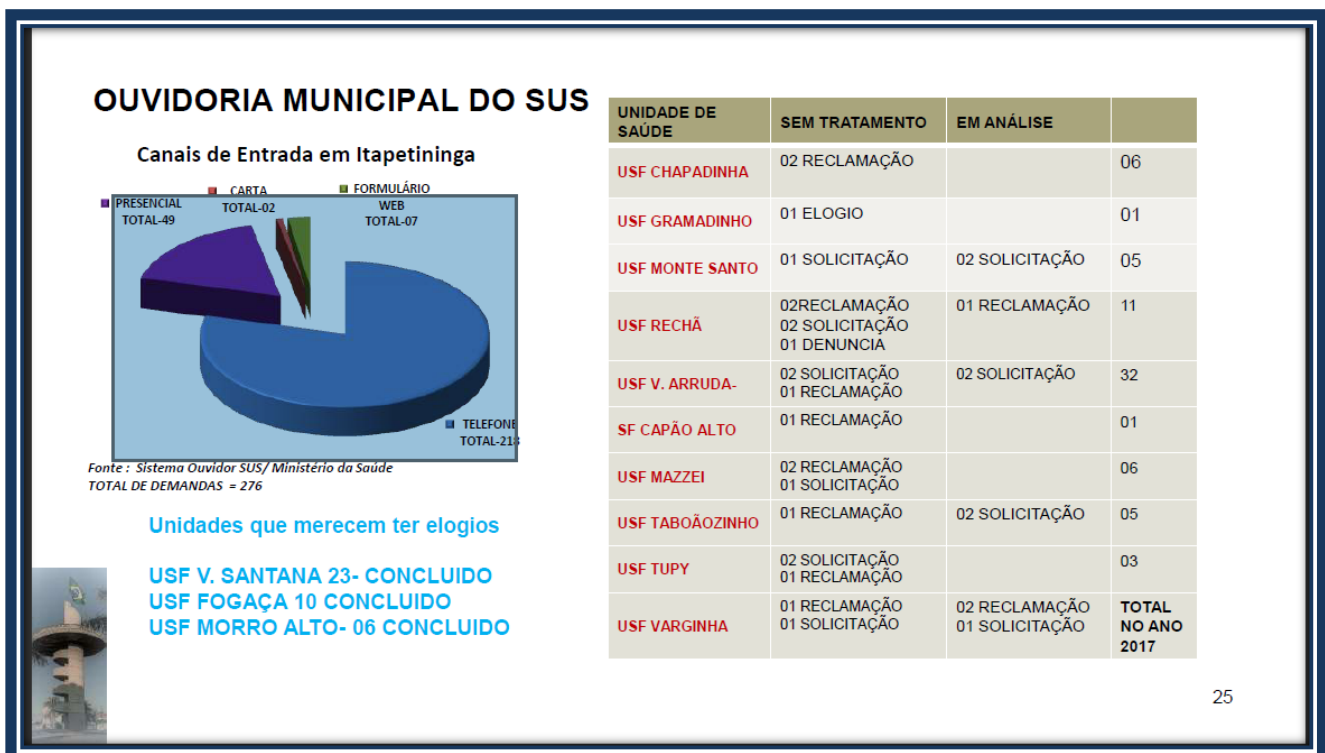
Em contrapartida, constatou-se que as prefeituras municipais, ademais da atenção ao prazo limite para o encetamento das postagens, estabelecida pelo Art. 2º da LC131/2009, e passaram austeramente a cumprir as postagens nos períodos apontados para cada tipo de documento contábil, ou melhor, efetuando as devidas publicações bimestrais relativas ao RREO e quadrimestrais ao RGF.

Por intermédio desta novidade estabelecida pela obrigatoriedade do cumprimento das leis concernentes em tempo real de fatos administrativos ligado de forma direta a gestão pública, já era julgada que os atendimentos a estas demandas legais seriam mais deficitário, como foi identificado através desta pesquisa.

A Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, embora disponibilize as devidas informações aos usuários através dos Portais de Transparências pelos meios digitais, conta também com as prestações das devidas informações pelos meios presenciais pelos editais de convocação aberto ao público pelas audiências e simpósios realizados conforme os períodos supracitados evidenciaram.

Porém os canais referentes às reclamações na prestação destes serviços obtiveram um percentual elevado no âmbito da saúde, demonstrados conforme o registro deste setor relativo à informação, aludidos pelo gráfico abaixo:

Gráfico 6- A ouvidoria no âmbito da saúde em Itapetininga-SP



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A saúde pública municipal de Itapetininga-SP depende diretamente de recursos financeiros e materiais oriundos das esferas federais e estaduais para que as demandas sejam supridas em sua totalidade e equidade conforme estabelece a CF/88 em seu Art.7°.

O que ocorre na maioria dos casos é um processo gestor inadequado e desorganizado que embora possa o intento de atingir os objetivos supracitados, depara-se com óbices intransponíveis e complexos em suas resoluções.

A Gestão Pública Municipal é dividida por competências, e assim deverá atuar dentro desse contexto, visando suprir as mencionadas demandas atinentes à saúde, garantindo a seus usuários, estes que financiam o sistema de forma direta e dependem da cobertura dos respectivos atendimentos.

O estudo apresentado enfatizou a transparência das informações prestadas que viabilizam os processos gestores pertinentes aos atendimentos, agilizando as consultas médicas e outros procedimentos que abarcam o âmbito da saúde na prestação destes serviços públicos relevantes.

As estruturas gestoras, descritas detalhadamente nas seções e subseções desta tese, tiveram como objetivo disseminar o conhecimento pelo intermédio das incumbências de cada gestor em suas respectivas atribuições para que celeumas não fossem geradas.

A integração de todas as subdivisões relativas à Gestão Pública Municipal foi ressaltada, tais como: Gestão de Informação, Gestão de Pessoas, Gestão de contratos, Gestão Orçamentária, dentre outras, pois através dessa integração concernente aos processos gestores e suas aplicabilidades, os resultados serão obtidos de forma fugaz.

O exposto, conseguiu atingir seus objetivos gerais e específicos no transcorrer das seções e subseções que foram, dentro das expectativa norteadoras, uma ferramenta de obtenção cognitiva acerca do contexto, onde a Gestão Pública Municipal no âmbito da saúde, peculiarmente, e com a hodiernidade dos processos gestores que visam a difusão das informações de relevância pública, utilizando como seu principal recurso à transparência.

Os cidadãos podem então, devido a esse mecanismo inovador, obter informações acerca dos gastos públicos em todas as suas esferas, em tempo real e irrestritamente, ou seja, a democracia dar-se-á pela garantia desses direitos constitucionais e a Gestão, conforme foi elucidado no estudo, tende a cumprir com as diretrizes estabelecidas.

As dificuldades encontradas na elaboração deste trabalho foram a obtenção de tais informações comparativa em relação aos métodos retrógrados gestores e os atuais, porém não se tornou um óbice que não pudesse ser permeado, e desta forma, trabalhos futuros correlacionados e este tema deverão surgir com adequações e propostas que tangem a melhoria gestora dos municípios respectivos, em todos os setores.

O teor textual referente ao encetamento deste trabalho foram resgatados com os preceitos modernos pertinentes aos processos gestores em relação a informação que é passada aos cidadãos que buscam interpretar os gastos públicos no âmbito da saúde e se os subsídios estão sendo aplicados de forma correta, garantido assim a participação direta da população nesses processos, conjuntamente com a gestão.

Conclui-se então pelo exposto que a Gestão Pública Municipal de Itapetininga-SP delega competências dissemelhantes a seus gestores que atuam coordenadamente para a obtenção das respectivas melhorias no setor da saúde, priorizando o bem estar de todos os usuários do sistema e garantindo o que foi estabelecido pelas Leis, disponibilizando nos canais de transparência digitais, mesmo que alguns usuários apresentem dificuldade perante o livre acesso, estas mesmas informações em seu teor são disponibilizados presencialmente pelas audiências públicas e simpósios aberto a todos os munícipes que buscam entender a gestão e seu real papel em meio à sociedade e na Administração Pública.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 14ª edição. Rio de Janeiro: Editora: Impetus, 2007.

ANDRADE, L. O. M. **Do nascimento da saúde pública ao movimento pré-SUS**. In: SUS passo a passo: normas, gestão e financiamento. São Paulo: Hucitec; Sobral: Edições UVA, 2001.

BAPTISTA, T. W. F. **História das políticas de saúde no Brasil: a trajetória do direito à saúde**. In: CORRÊA, Gustavo; MOURA, Ana Lúcia (Orgs.). Políticas de saúde: a organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 29-60.

BARBIERI, J.C.; MACHLINE, C. **Logística Hospitalar: teoria e prática**. 2.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

BARBOSA, D.F., LEMOS, P.C.P. **A medicina na Grécia antiga**. Rev Med (São Paulo). 2007 abr.- jun.; 86(2):117-9.

BENZ, Paulo; SICSÚ, Abraham. **Eficiência nas organizações públicas e gestão do conhecimento : otimizando sistemas**. Revista de Gestão Pública de PE, Recife, nº1, p. 60-71, mar. 2013.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

BONFADA, Diego; CAVALCANTE, José Rodolfo Lopes de Paiva; ARAUJO, Dayane Pessoa e de GUIMARAES, Jacileide. **Uma integralidade da Atenção à Saúde Como Eixo da Organização Tecnológica Nos Serviços**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2012, vol.17, n.2, pp. 555-560. ISSN 1413-8123.

BRASIL. **Lei 10.028 de 19 de outubro de 2000**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 out. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10028.htm>. Acesso em: 04. Mai.2018.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em 04. Maio de 2018.

BRASIL. **Lei nº 12527, de 2011**. Disponível em:< (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 02.Jun 2018.

BRASIL. **Lei nº 5.333 de 2009**. Disponível em <
(<http://www.itapetinga.sp.gov.br/transparencia/index.php?urlop=leimunicipal&data=12%2F2014>) >. Acesso em: 03 Jun. 2018.

BRASIL. Sistema Nacional de auditoria. 1994. **História de Auditoria em saúde**. Disponível em: <<http://sna.saude.gov.br/historia.cfm>>, acesso em: 21. Fev.2018.

BRASIL.2009. **A Lei complementar 191/2000**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm. Acessado em: 03. Jun.2018.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CHIAVENATO, **Administração dos novos tempos**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier,2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: e o novo papel de recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CNM. **Confederação Municipal de Municípios**. 2018. Disponível em:
<http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Teto%20do%20gasto%20e%20sa%C3%BAde%20p%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 04. Maio. 2018.

COELHO, Ricardo Correa. **O público e o privado na gestão pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração; UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R.. **Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro**. In: II Encontro de Administração da Informação, 2009, Recife. Anais..., ANPAD, 2009.

CZERESNIA, Dina. **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, p.39-53, 2003.

DECRETO Nº **7.185/2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm. Acesso em: 04. Jun. 2018.

DEMO, P. **Saber pensar**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

DIAS, M. A. P. **Administração de Materiais: princípios, conceitos e gestão**. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Atlas, 2009 GONÇALVES, P. S. **Administração de Materiais**. 2. ed. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

FERREIRA, Márcio Reinaldo de Lucena; GOMES, Fabrício Pereira; BRANDÃO, Roberto Dantas Junior. **Gestão de pessoas no setor público: análise do processo de socialização de novos concursados**. Disponível em:
<<http://www.ead.fea.usp.br/semead/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/24.pdf>>
Acesso em: 01 de Jun. 2018.

FISHER, André Luiz. **O conceito de modelo de gestão de pessoas** – modismo realidade em gestão de recursos humanos nas empresas brasileiras. In. (Org.). *Gestão por competências*. 8. ed. São Paulo: Gente, 2001.

FONTENELE, Alysson Maia. 2013. **O orçamento público no Brasil: uma visão geral**. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 62, 1 fev. 2003. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/3738/o-orcamento-publico-no-brasil>. Acesso em: 05. Jun. 2018.

FOUCAULT, M. **O nascimento do hospital**. In: MACHADO, R. (Org.). *Microfísica do poder*. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984c. p. 99- 111.

FRANCO, Camila Maia, FRANCO, Túlio Batista. **Linhas do Cuidado Integral: Uma proposta de organização da rede de saúde**. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/dados/1306960390341linha-cuidado-integralconcei tocomo-fazer.pdf>. Acesso em: 21. Fev.2018.

FRIAS, Paulo Germano; PEREIRA, Priscila Melissa Honorato; ANDRADE, Carla Lourenço Tavares de; SZWARCOWALD Célia Landmann. **Sistema de Informações sobre Mortalidade: estudo de caso em municípios com precariedade dos dados**. *Cadernos de Saúde Pública*, v.24, n.10, p.2257-2266, 2008.

FURUIE *et al.* **Prontuário eletrônico de pacientes: integrando informações clínicas e imagens médicas**. *Revista Brasileira de Engenharia Biomédica*, v. 19, n. 3, p.125-137, 2003.

GALLON, A. V.; TREVISAN, R.; PFITSCHER, E.D. **A Compreensibilidade dos Cidadãos de Um Município Gaúcho Acerca dos Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal Publicados Nos Jornais**. CONGRESSO USP DE 2010.

GASPARINI, Diogenes. **Direito Administrativo**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo:Saraiva, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES FILHO, A. B. **O desafio de implementar uma gestão pública transparente**. In: XCongresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la AdministraciónPública, Santiago, Chile, 2005. **Anais...**, CLAD, 2005.

GONÇALVES, P. S. **Administração de Materiais**. 2.ed. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Técnico Jurídico**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Rideel, 2003.

HISTORIA DE ITAPETININGA-SP. 2018. Disponível em:

<https://www.itapetininga.sp.gov.br/cidade/historia/>. Acesso em :
<http://ava.grupouninter.com.br/claroline176/claroline/learnPath/navig.Php>. Acesso em: 02 Jun. 2018.

IBGE. **ESTATÍSTICA POPULACIONAL DE ITAPETININGA E OS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**. 2014. Disponível em:
<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015/default.shtm>. Acesso em: 04. Maio de 2018.

ITAPETININGA. **Plano Municipal de Saúde** – período: 2010 – 2013. Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Itapetininga, 2011.

ITAPETININGA-SP. 2018. **A Gestão Pública Municipal Descentralizada**. Disponível em:
<https://www.itapetininga.sp.gov.br/noticia/categoria/busca/gestao>. Acessado em: 05 Jun 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008.

LIRA, Ana Magda de Azevedo et al. **A educação corporativa aplicada ao tribunal de contas da união como estímulo ao controle social**. 2003. Disponível em:
<<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2054432.PDF>>. Acesso em: 04. Maio.2018.

MATTOS, R. A.; PINHEIRO, R.(orgs.). **Integralidade e a Formulação de Políticas Específicas de Saúde. Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ. ABRASCO, 2003, p. 45-59.

MCGEE J, Prusak L. **Gerenciamento estratégico da informação: aumente a competitividade e a eficiência de sua empresa utilizando a informação como uma ferramenta estratégica**. Rio de Janeiro: Campus; 1994. 244 p.

MEDEIROS, João Batista. **Controle interno e externo e auditoria governamental. O desempenho, transparência e controle externo na Gestão Pública**, Curitiba, p.4, slide. Disponível em:
<http://ava.grupouninter.com.br/claroline176/claroline/learnPath/navig.Php>. Acesso em: 02 Jun. 2018.

MENDONÇA, Ricardo Rodrigues Silveira de. **Processos administrativos**.

MILESKI, Hélio Saul. **O ordenador de despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal: conceituação e repercussões jurídicos-legais**. Fórum de Contratação e Gestão Pública, 2002.

MOREIRA, Egon Bockmann. O Princípio da Transparência e a Responsabilidade Fiscal. In: ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). **Aspectos relevantes da lei de responsabilidade fiscal**. São Paulo: Dialética, 2001. p. 127-146.

MOTA, E., CARVARLHO, D.M. **Sistemas de Informação em Saúde**. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas licitações & contratos: estrutura da contratação, concessões e permissões, responsabilidade fiscal, pregão-parcerias público-privadas**. 10. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: DelRey, 2005.

NASCIMENTO NETTO. **A Livre concorrência nos Processos Licitatórios**. 2009
Disponível em:
<http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=1189>. Acesso em 04 Jun. 2018.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. São Paulo: Saraiva, 2006.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a lei de responsabilidade fiscal**. 2000.

O'BRIEN, James A. **Sistemas informação e as decisões na era da internet**. São Paulo: Saraiva, 2001.

OLIVEIRA, MB, Spinola MM. **A Influência da Tecnologia da Informação nas Estratégias de Negócios do Setor da Saúde**. XI Seminário Latino-Ibero-americano de Gestão Tecnológica. Salvador-BA, Brasil: Altec; 2005.

PAMPOLINI, Homero. **Gestão de Pessoas. Contextualização da gestão de pessoas: ambiente organizacional, conceitos e novos paradigmas de gestão**, 2014. Curitiba, p.4, Disponível em:
<http://ava.grupouninter.com.br/claroline176/claroline/learnPath/navig.php> Acesso em: 01 set. 2014.

PEDRO, Antonio. 1997. **História da Civilização Ocidental: geral e Brasil**, integrada.

PEIXOTO, Ariosto Mila. **Pregão presencial e eletrônico (comentário à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação comparada)**. 1ª ed. Campinas: Prime, 2006.

REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento de informações públicas municipais: Guia para planejar sistemas de informação, informática e governo eletrônico nas prefeituras e cidades**. São Paulo: Atlas, 2005.

RIBEIRO, Clarice Pereira de Paiva; ZUCCOLOTTO, Robson. **Fatores determinantes da transparência na gestão pública dos municípios brasileiros**. In: Encontro de Administração Pública e Governo, 5., 2012, Salvador. Anais eletrônicos... Salvador: Anpad, 2012.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais dos servidores públicos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

RODRÍGUEZ, Ana Maria. **A demanda por inovação no setor público**. Revista de Gestão Pública de PE, Recife, nº3, p. 44-47, set. 2013.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins**. 2. ed. Brasília: Prisma/OMS, 2004.

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à gestão pública**. [S.l.]: Saraiva, 2006.

SARTORI, G. Homo videns. **Televisão e pós-pensamento**. Bauru: EDUSC, 2001.

SÍCOLI, J. L., NASCIMENTO, P. R. **Health promotion: concepts, principles and practice, Interface - Comunic, Saúde, Educ**, v.7, n.12, p.91-112, 2003. Disponível em: <http://www.interface.org.br/revista12/artigo3.pdf>; Acesso em: 21. Abr.2018.

SILVA, Adival do Carmo. **Evolução da Administração Pública no Brasil e tendências de novos modelos organizacionais**. Cuiabá, p.3-6, 2013.

SOUZA, Cesar; ZWICKER, Ronaldo. **Um modelo de ciclo de vida de sistemas ERP: aspectos relacionados à sua seleção, implementação e utilização**. In: IV SEMEAD – Seminário de Administração. São Paulo, 1999.

SPINOLA. M, Pessoa MSP. **Tecnologia da informação**. In: Contador JC, editor. Gestão de Operações. São Paulo: Edgard Blucher; 1997.

STAIR, Ralph M. **Princípios de sistemas de informação: Uma abordagem gerencial**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

TABORDA, Maren Guimarães. **O princípio da transparência e o aprofundamento dos caracteres fundamentais do direito administrativo**. In Revista de Direito Administrativo nº 230. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2002, p.254-255

TADEU, H.F.B. (Org) et all; **Gestão de Estoques: fundamentos, modelos matemáticos e melhores práticas aplicadas**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

TAKARASHI, T. **Sociedade da informação no Brasil: livro verde**. Brasília: MCT, 2000.

VERGARA, Sylvia. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: FGV, 2009

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009

ZIVIANI, Juliar. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2004. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/6026/lei-de-responsabilidade-fiscal>. Acesso em: 31.Mai 2018.